

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Resoluções números 192 e 110 — Aprovam o Regimento e os Anexos do Centro Tecnológico

PÁGINAS: 3 a 19

Governador do Estado  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA

Termo de Contrato de  
Locação de Imóvel

(D. Oficial)



JUSTIÇA DO TRABALHO  
DA 8ª REGIÃO

Portaria n. 06/73 e  
Editais

(D. Justiça)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.577 — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 1973

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo	Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO	Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL	Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM	Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício	Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA	Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
	Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

## RESUMO DESTACADO

DECRETOS ns. 8.418, ...  
8.419 e 8.420

PORTARIAS ns. 2.409,  
2.410 e 2.411

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Imprensa Oficial

Do IPASEP

ATAS DE  
ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRA-  
ORDINÁRIA

De Diversas Firmas



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.418 DE 25  
DE JULHO DE 1973

**Altera a Tabela de Gratificações de Representação de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo**

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do art. 50., § 30., do Decreto n. 6.493-A, de 31.12.68, que atribui ao Governador do Estado aprovar as tabelas para pagamento das gratificações de representação das Unidades Orçamentárias, baixando os respectivos atos, e

Considerando que, na Tabela de Gratificações de Representação de Gabinete, em vigor na Secretaria de Estado de Governo, não figura, como beneficiado, o cargo, em comissão de Assessor de Relações Públicas, lotado na mesma SEGOV.

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica alterada a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo, para o fim de nela ser incluído o cargo de Assessor de Relações Públicas com a gratificação de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

**Deputado Antônio Amaral**  
Secretário de Estado  
Governo

**Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid**  
Secretário de Estado  
da Fazenda

DECRETO N. 8.419 DE 25  
DE JULHO DE 1973

**Nomeia Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Turismo — PARATUR.**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 11, da Lei n. 4.368, de 9.12.71, e

Considerando ter a Assembléia Legislativa, no uso de sua competência, aprovado, através do Decreto Legislativo n. 26/73, a indicação feita por este Executivo para o preenchimento do cargo de Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Turismo — PARATUR.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º — Nomear o Sr. Olavo de Lyra Maia para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Turismo — PARATUR.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
**Deputado Antônio Amaral**  
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8420 — DE 25 DE JULHO DE 1973

**Nomeia Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado.**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 90., do Decreto n. 8.344, de 3.5.73, e

CONSIDERANDO ter a Assembléia Legislativa, no uso de sua competência, aprovado, através do Decreto Legislativo n. 22/73, a indicação feita por este Executivo para o preenchimento do cargo de Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Nomear o Dr. Fernando Farias Pinto para exercer o cargo, em comissão, de Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
**Deputado Antônio Amaral**  
Secretário de Estado de Governo

PORTARIA N. 2409 — DE 25 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Eng.º Augusto Jarthe da Silva Pereira, Assessor Técnico e Diretor do Departamento de Obras da SEVOP, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, como substituto eventual do titular efetivo, Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, todas as vezes que este se ausentar desta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

PORTARIA N. 2.410 — DE 25 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Autorizar o Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, Diretor do Departamento de Contabilidade, a responder pelo expediente da Secretaria de Estado da Fazenda, durante o impedimento do seu titular Dr. Carlos Alberto Bezerra-Lauzid, que seguiu viagem com destino à Manaus-AM, a interesse da Administração Estadual.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

PORTARIA N. 2411 — DE 25 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Dr. Octávio Bandeira Cascaes, Secretário de Estado de Saúde Pública, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, durante a ausência de seu titular, Prof. Jonathas Pontes Athias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

## S E C R E T A R I A

### GOVERNO

**IMPrensa Oficial do Estado**

PORTARIA N. 051 DE 25 DE  
JULHO DE 1973

O Diretor Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II, item VII,

**R E S O L V E :**

Admitir em virtude de aprovação em teste seletivo, nos termos da Lei n. 4.438, de 12.12.72, artigos 10 e 13,

Raimundo de Jesus Bonfim no cargo de Distribuidor do Quadro Efetivo desta I.O.E., nível A-3, com o salário mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Dr. Fernando Farias Pinto**  
Diretor Presidente  
(G. Reg. n. 2409)

PORTARIA N. 052 DE 25 DE  
JULHO DE 1973

O Diretor Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II, item VII,

**R E S O L V E :**

Admitir em virtude de



aprovação em teste seletivo, nos termos da Lei n. 4.438, de 12.12.72, artigos 10 e 13, Mário Pontes de Castro, menor, no cargo de Atendente do Quadro Efetivo desta I.O.E., nível A-2, com o salário mensal de Cr\$ 202,50

(duzentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos).  
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Dr. Fernando Farias Pinto**  
Diretor Presidente

(G. Reg. n. 2409)

## Ministério da Educação e Cultura UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 192 — DE 04 DE JUNHO DE 1973

EMENTA: — *Aprova o Regimento do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 06 de março de 1973, e considerando a Resolução número 110, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada no dia 17 de julho de 1972, que aprova os anexos do Regimento do Centro Tecnológico, promulga a seguinte,

### R E S O L U Ç Ã O :

Artigo 1º — Fica aprovado o Regimento do Centro Tecnológico, da Universidade Federal do Pará, constante do anexo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de junho de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor Presidente do Conselho Universitário

### REGIMENTO DO CENTRO TECNOLÓGICO

#### I N T R O D U Ç Ã O

Artigo 1º — O CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, reger-se-á pelo presente Regimento, além das normas constantes do Estatuto e do Regimento Geral, das normas complementares que forem baixadas pelos órgãos deliberativos superiores da Universidade e na esfera de sua competência, também, pelas Resoluções operativas do Conselho do Centro.

#### CAPÍTULO I

##### Fins

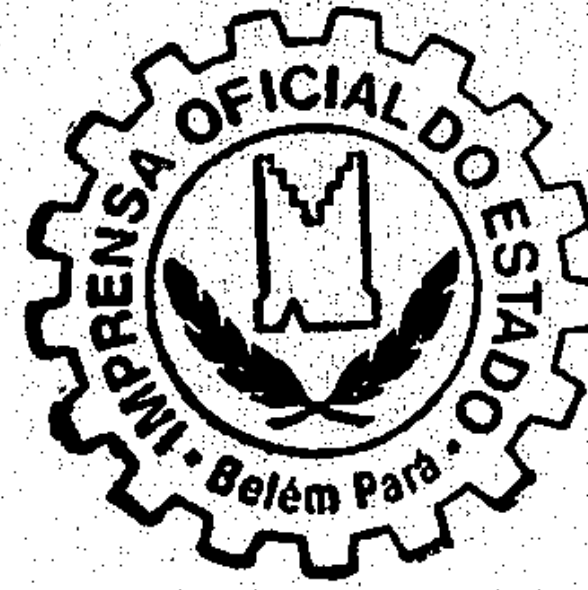
Artigo 2º — O CENTRO TECNOLÓGICO, como um dos Centros de Formação Profissional da Universidade Federal do Pará, tem por objetivo proporcionar o ensino, a pesquisa e a extensão no seu campo científico e técnico próprio, notadamente:

- a) a formação de profissionais na área tecnológica;
- b) a formação de engenheiros nos seus diversos ramos, químicos industriais e arquitetos.

Artigo 3º — O CENTRO TECNOLÓGICO proporcionará Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e Atualização, Extensão e outros, na forma do presente Regimento.

Artigo 4º — O CENTRO TECNOLÓGICO oferecerá, além de outros que venham a ser criados, os seguintes cursos de graduação, de duração plena, em cujos Colegiados é predomínante:

- I—Curso de Arquitetura
- II—Curso de Engenharia Civil



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Avda. Almirante Barroso, n.º 735  
Belém-Pará

FONES:  
Gabinete do Diretor ..... 26-0858  
Chefia do Expediente e Redação ... 26-0859

Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe da Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital :	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual . . . . .	230,00	Número atrasado	
Semestral . . . . .	120,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ...	1,00		
Outros Estados e Municípios :		Publicações	
		Pág. comum, ca.	
		da centímetro ...	6,00
Anual . . . . .	420,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00
Semestral . . . . .	210,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO  
DO PARÁ  
ANO DO SESQUICENTENÁRIO  
DA ADESAO DO PARÁ À  
INDEPENDENCIA  
1823—1973



III—Curso de Química Industrial

IV—Curso de Engenharia Química

V—Curso de Engenharia Mecânica

VI—Curso de Engenharia Eletrônica

VII—Curso de Engenharia Eletrotécnica

Parágrafo único.— Os Currículos dos Cursos de Graduação relacionados neste artigo são os constantes dos anexos de números 15, 16, 17, 20 e 21, do Regimento Geral.

Artigo 5º — As disciplinas dos currículos dos diferentes Cursos de Graduação de duração plena, coordenados pelo CENTRO TECNOLÓGICO, são classificadas para efeito de ponderação e cálculo dos Coeficientes de Rendimento a que se refere o artigo 7º, de acordo com os Anexos de números I a VII que integram o presente Regimento depois de aprovados pelo Conselho do Centro.

Artigo 6º — Na verificação da aprendizagem dos Cursos de Graduação de duração plena oferecidos pelo CENTRO TECNOLÓGICO, serão obedecidas, além das constantes do Estatuto e do Regimento Geral, as seguintes normas:

I—Para a atribuição da Nota Parcial de Conhecimento (NPC):

a) serão realizadas duas (2) provas escritas, trabalhos ou tarefas, em datas e horas que deverão ser aprovadas pelo Departamento respectivo e referendadas pelo Conselho do Centro;

b) as provas e tarefas para atribuição da (NPC) de quaisquer disciplinas poderão ser realizadas sob a forma de testes escritos ou gráficos, de dissertação ou de outra forma qualquer, julgada mais adequada pelo Departamento competente, segundo a natureza de cada disciplina e a programação aprovada pelo respectivo Colegiado;

c) os professores atribuirão em cada prova, um conceito, segundo os critérios estabelecidos pela equipe encarregada de ministrar a disciplina;

d) com base nos conceitos atribuídos às duas (2) provas, o professor ou professores darão a (NPC) durante o último mês relativo ao período em que foi ministrada a disciplina, segundo os critérios estabelecidos pela equipe encarregada de ministrá-la.

II—Para a atribuição da Nota de Trabalho Individual (NTI):

a) os Departamentos proporão o programa de tarefas a serem realizadas nas diversas disciplinas a seu cargo, a fim de obter aprovação dos Colegiados de Cursos interessados, nos prazos previstos no § 2º do artigo 33 deste Regimento;

b) do programa deverá constar o número e a natureza das tarefas bem como o cronograma de sua execução;

c) a (NTI) será atribuída, até o dia 15 de junho ou 15 de novembro, conforme o semestre de sua competência.

III—Para a atribuição da Nota de Exame Final (NEF), será realizada uma prova escrita ou gráfica, trabalho ou tarefa, sob a forma de testes, perguntas, dissertações ou problemas, ou de qualquer outra forma, à critério da equipe de docentes encarregada de ministrar a disciplina considerada e com a aprovação do Departamento respectivo.

IV—A utilização dos testes objetivos obriga o professor imediatamente após a prova, a entregar ao Departamento o gabarito, a fim de ser este exposto em público para conhecimento dos interessados.

V—O professor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para devolver as provas devidamente corrigidas; os trabalhos individuais deverão ser corrigidos e restituídos à Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias.

VI—Ao aluno que faltar a qualquer prova ou deixar de realizar uma tarefa dentro do prazo previsto, será conferido o conceito "S" (sem rendimento), salvo se houver justificativa da falta e o Departamento aprovar a realização de segunda chamada ou a prorrogação de prazo de realização da tarefa, na forma do que estabelece o § 1º do artigo 66 do Regimento Geral.

VII—A falta justificada na forma do § 1º do artigo 66 do Regimento Geral, a trabalho escolar que não possa ser prorrogado ou repetido, levará a atribuição do conceito "S" (sem rendimento), devendo o aluno compensá-lo, através de verificação especial de aprendizagem, à critério do professor da disciplina, e após aprovação do Departamento ou, em situações imprevistas consoante deliberação especial do Conselho do Centro.

Parágrafo único — A frequência dos alunos será registrada e apurada de acordo com os procedimentos aprovados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

Artigo 7º — Serão calculados Coeficientes de Rendimento dos alunos, sob duas modalidades diferentes:

I—Coeficiente de Rendimento do Período Letivo (CRPL);

II—Coeficiente de Rendimento Geral (CRG).

Parágrafo único — No cálculo dos Coeficientes de Rendimento a que alude o presente artigo, serão observadas as disposições das normas complementares que forem aprovadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, cabendo ao Conselho do Centro baixar as instruções operacionais que se fizerem necessárias.

Artigo 8º — As matrículas nas disciplinas lecionadas nos Departamentos do CENTRO TECNOLÓGICO, serão centralizadas no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), na forma das instruções específicas que forem baixadas.

Artigo 9º — O CENTRO TECNOLÓGICO proporcionará aos alunos matriculados nas disciplinas lecionadas pelos seus Departamentos, Professores-Orientadores, pela forma que for definida pelos órgãos competentes da Universidade.

Parágrafo único — O CENTRO TECNOLÓGICO assistirá os candidatos à matrícula em seus Departamentos com professores-orientadores capacitados, em íntima articulação com o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

Artigo 10 — O CENTRO TECNOLÓGICO oferecerá os Cursos de Graduação de Curta Duração que forem criados na forma do Regimento Geral e deste Regimento.

Artigo 11 — O CENTRO TECNOLÓGICO quando dispuser de recursos materiais e humanos adequados, se articulará com o Centro Regional de Pós-Graduação da Região Norte, que virá a ser criado, visando a participar de Cursos de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, nas seguintes áreas, além de outras que possam vir a ser criadas:

a) Engenharia em suas várias modalidades;

b) Química Industrial

c) Arquitetura

Artigo 12 — O CENTRO TECNOLÓGICO procurará incentivar e participar de pesquisas que interessem à compreensão da realidade amazônica e de planos de desenvolvimento da região dos campos científico e técnico de sua competência.

Artigo 13 — O CENTRO TECNOLÓGICO procurará desenvolver atividade de extensão, segundo programação anual a ser elaborada na forma do Regimento Geral, de maneira a atingir o maior número de participantes da comunidade amazônica.



## CAPÍTULO II

## Recursos

Artigo 14. — O CENTRO TECNOLÓGICO conta com os docentes de todas as categorias da carreira do magistério, auxiliares de ensino contratados e bolsistas selecionados, lotados nos respectivos Departamentos, que se responsabilizarão pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão que lhes forem atribuídas nos Planos Departamentais.

Artigo 15. — Como estímulo à prática da Monitoria, o CENTRO TECNOLÓGICO indicará a contratação como Monitor, sempre que possível, os discentes que se destacarem em suas atividades escolares.

Artigo 16. — O CENTRO TECNOLÓGICO será dirigido por um (1) Diretor, com substituição eventual pelo Vice-Diretor, escolhidos e nomeados pela forma definida no Regimento Geral e segundo as instruções operacionais que lhes são conferidas no Regimento Geral, neste Regimento e em normas complementares especiais.

Artigo 17. — O Diretor do Centro exercerá o poder disciplinar e fiscalizador, na forma do Regimento Geral e do presente Regimento.

§ 1.º — No exercício do poder disciplinar, o Diretor do Centro obedecerá o disposto no artigo 317, incisos I, II, III, IV e V do Regimento Geral.

§ 2.º — Compete ao Diretor do Centro a aplicação de penas disciplinares de advertência, repreensão e suspensão dos membros dos corpos docente e discente e dos servidores nele lotados.

§ 3.º — Quando a pena de suspensão a ser aplicada for superior a 15 (quinze) dias, a competência para sua aplicação será do Conselho do Centro.

§ 4.º — Do ato do Diretor do Centro, de aplicação de penalidade disciplinar, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias para o Conselho do Centro, e deste, no prazo de 5 (cinco) dias, para o Conselho Universitário.

Artigo 18. — Os recursos materiais do Centro Tecnológico, serão os que lhe couberem na distribuição constante do Planejamento Geral da Universidade, cabendo a seu Diretor a distribuição desses recursos pelos diversos Cursos nele lotados.

Artigo 19. — O CENTRO TECNOLÓGICO disporá de uma Secretária, organizada consoante as disposições do Regimento da Reitoria e que funcionará segundo as ordens e instruções de serviço emanadas das autoridades competentes.

Parágrafo único — O CENTRO TECNOLÓGICO proporá à Reitoria, justificadamente, o seu quadro de pessoal administrativo.

Artigo 20. — Os Departamentos integrantes do CENTRO TECNOLÓGICO terão a seu serviço o pessoal administrativo necessário para o desempenho de suas atividades.

Parágrafo único — Os Chefes de Departamento e os Colegiados de Cursos proporão ao Diretor do Centro, justificadamente, as suas necessidades no que se refere ao pessoal administrativo para atender o desempenho normal de suas atividades.

Artigo 21. — O CENTRO TECNOLÓGICO participará da elaboração orçamentária da Universidade, através de processo próprio definido no Regimento Geral e regulamentado em norma complementar.

## CAPÍTULO III

## Meios

Artigo 22. — O CENTRO TECNOLÓGICO compõe-se dos seguintes Departamentos:

- I—Departamento de Desenho
- II—Departamento de Estruturas
- III—Departamento de Hidráulica e Transportes
- IV—Departamento de Engenharia Mecânica
- V—Departamento de Engenharia de Eletricidade

VI—Departamento de Engenharia Química

VII—Departamento de Arquitetura

Parágrafo único — As matérias do Currículo Mínimo dos Cursos de Graduação relacionadas no artigo 4º são distribuídas pelos Departamentos pela forma constante dos Anexos números VIII a XIII, que integram o presente Regimento.

Artigo 23. — Os Departamentos organizarão suas atividades de ensino, pesquisa e extensão através de Planos Departamentais, que deverão ser submetidos à apreciação do Conselho do Centro e dos órgãos deliberativos superiores nos prazos e pela forma definidos em norma complementar, tanto para o primeiro como para o segundo semestres letivos.

Parágrafo único — O Conselho do Centro baixará instruções para a preparação dos Planos Departamentais, obedecidas as normas complementares a que se refere este artigo.

Artigo 24. — Os Departamentos distribuirão as atividades dos docentes que os integram em grupos, consoante as necessidades de ensino e as disponibilidades de pessoal, dentro dos Planos Departamentais organizados em consonância com o artigo anterior e seu parágrafo único.

§ 1.º — Obedecidas as normas complementares próprias, as disciplinas dos Departamentos do CENTRO TECNOLÓGICO são agrupadas pela forma constante dos Anexos ns. XIV a XVIII, que integram o presente Regimento.

§ 2.º — O professor que não venha a ser aproveitado em funções docentes durante o período, será incumbido de tarefa e/ou pesquisa caracteristicamente necessária ou útil à matéria de sua especialidade devendo, ao fim do período, apresentar ao Departamento seu trabalho acompanhado de Relatório, inclusive atendendo ao que dispõe o art. 30 deste Regimento.

Artigo 25. — O Conselho do CENTRO TECNOLÓGICO será presidido pelo Diretor do Centro e constituído pelos Chefes dos Departamentos relacionados no artigo 22, pelos Coordenadores dos Colegiados de Cursos relacionados no artigo 4º, pelos representantes das diversas categorias de professores lotados e dos alunos matriculados nos Departamentos referidos, eleitos na forma do Regimento Geral e segundo instruções operacionais que forem baixadas, em cada ato, pelo próprio Conselho do Centro.

§ 1.º — O Vice-Diretor, quando não for membro nato do Conselho do Centro, pode comparecer às reuniões deste, com direito a voz.

§ 2.º — O Diretor será substituído na presidência do Conselho do Centro, em suas ausências, faltas e impedimentos, pelo Vice-Diretor, com direito a voz e voto.

Artigo 26. — Serão administrados pelos Departamentos de que se compõe o Centro, como serviços auxiliares de suas atividades, os seguintes:

I—No Departamento de Estruturas, todas as atividades de ensino e pesquisas a serem desenvolvidas nos laboratórios de Resistência dos Materiais, Concreto Protendido, Asfalto, Ensaios de Estruturas e Mecânica dos Solos.

II—No Departamento de Hidráulica e Transportes, todas as atividades de ensino e pesquisas a serem desenvolvidas no laboratório de Hidráulica.

III—No Departamento de Engenharia Mecânica, todas as atividades de ensino e pesquisas a serem desenvolvidas no laboratório de Mecânica.

IV—No Departamento de Engenharia de Eletricidade, todas as atividades de ensino e pesquisas a serem desenvolvidas nos laboratórios de Eletrônica e Eletricidade.

V—No Departamento de Engenharia Química, todas as atividades de ensino e pesquisas a serem desenvolvidas



nos laboratórios de Química Industrial e Engenharia Química.

Parágrafo único — Para a coordenação geral das atividades dos laboratórios a que se refere este artigo, será designada pelo Diretor do Centro uma Comissão Especial presidida por professor de sua livre escolha e constituída por outros lotados nos Departamentos interessados, mediante indicação dos mesmos, que se encarregará, como atividades Complementares e utilizando a capacidade ociosa dos mesmos; da assistência técnica ao parque industrial da Região e de outros serviços auxiliares que vierem a ser criados, elaborando para tanto uma norma que deverá ser aprovada pelo Magnífico Reitor, disciplinando a utilização dos citados laboratórios, de forma a atender todas as suas finalidades.

#### CAPÍTULO IV

##### Atuação

Artigo 27 — O CENTRO TECNOLÓGICO obedecerá, nos atos escolares específicos, ao calendário próprio, que respeitará e se integrará ao Calendário Universitário pela forma prevista no Regimento Geral.

Artigo 28 — Dentro dos princípios básicos da Reforma Universitária, de organicidade da Universidade Federal do Pará e de não duplicação de meios, o CENTRO TECNOLÓGICO coloca os seus recursos e suas atividades à disposição de todos os demais órgãos universitários, assim como da comunidade, para a execução de programas de ensino, pesquisa e extensão.

Artigo 29 — O CENTRO TECNOLÓGICO participará estreitamente das atividades do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, pela forma que vier, a ser definida na programação deste.

Artigo 30 — O CENTRO TECNOLÓGICO poderá desenvolver atividades fora de sede, em programas específicos ou como Núcleo integrante de "Campi Avançados" que a Universidade venha a criar, notadamente na área da engenharia relacionada com seus Cursos de Formação Profissional.

Artigo 31 — Além do disposto no artigo anterior, o CENTRO TECNOLÓGICO procurará desenvolver serviços públicos sob a forma de extensão ou participando de programas de interesse social, preparados ou executados por organismos especializados, oferecendo sugestões, realizando pesquisas e análises, coordenando atividades de que participem outras instituições e por qualquer outra forma adequada, inclusive a prestação de serviços remunerados.

#### CAPÍTULO V

##### Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 32 — O Conselho do CENTRO TECNOLÓGICO organizar-se-á em Câmaras, do seguinte modo:

I—Câmara de Assuntos Administrativos, presidida pelo Vice-Diretor do Centro,

II—Câmara de Assuntos Estudantis, presidida pelo Chefe de Departamento eleito dentre os Chefes de Departamentos subordinados ao CENTRO TECNOLÓGICO.

§ 1º—Cada uma das Câmaras terá 3 (três) membros além dos respectivos Presidentes e de 1 (hum) representante discente e contará com um suplente docente e um suplente discente.

§ 2º—Os componentes de cada Câmara e seus suplentes, serão escolhidos por votação secreta em reunião ordinária segundo calendário do Conselho do Centro e terão mandato anual assegurando-se, sempre que possível, representação dos diversos Departamentos do Centro.

Artigo 33 — A atuação dos Colegiados do CENTRO TECNOLÓGICO, bem como de suas Câmaras ou Comissões, reger-se-á, no que couber, pelo Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior da Univer-

sidade.

§ 1º—Os Departamentos reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocados pelo Chefe ou por 1/3 (hum terço) de seus membros, devendo aprovar na reunião de outubro os programas das disciplinas.

§ 2º—Os Colegiados de Cursos reunir-se-ão ordinariamente no mês de agosto, para aprovar as diretrizes a serem obedecidas na elaboração dos programas das disciplinas e no mês de dezembro para apreciar e homologar os programas elaborados pelos Departamentos, e extraordinariamente, quando convocados pelo Coordenador do Colegiado ou 1/3 (hum terço) de seus membros.

§ 3º—O Conselho do Centro reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Diretor do CENTRO ou por 1/3 (hum terço) de seus membros.

§ 4º—O Conselho do Centro fixará o Calendário de suas reuniões e das dos Departamentos e Colegiados de Cursos.

Artigo 34 — Observadas as normas do Regimento Geral e as Resoluções Complementares dos órgãos deliberativos superiores da Universidade, o CENTRO TECNOLÓGICO deliberará ou opinará sobre assuntos de incorporação e de sincorporação de Departamentos, transferência de alunos, cancelamento de matrículas e demais atos relacionados diretamente com a vida acadêmica no âmbito de sua atuação.

Artigo 35 — Enquanto houver Departamentos que não preencham os requisitos mínimos de 8 (oito) professores, serão observadas as seguintes agregações, salvo deliberação em contrário dos órgãos superiores da Universidade:

#### DEPARTAMENTOS DEFICITÁRIOS

1. Departamento de Desenho

2. Departamento de Arquitetura

#### DEPARTAMENTOS RESULTANTES

1. Departamento de Desenho e Arquitetura

Artigo 36 — Os alunos matriculados nos cursos seriados remanescentes, reger-se-ão, quanto ao regime didático, pelas normas constantes de Resoluções especiais, aprovadas pelo Conselho Universitário, que regulamenta o artigo 365 do Regimento Geral.

Artigo 37 — Os casos omissos do presente Regimento serão resolvidos pelos diferentes órgãos deliberativos e normativos da Universidade, quer do próprio Centro, — (administração acadêmica de primeiro nível e de nível intermediário) —, quer os da administração superior.

Artigo 38 — Consideram-se parte integrante do presente Regimento, as Resoluções interpretativas e as normativas aprovadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pelo Conselho Universitário e as Resoluções operacionais do Conselho do Centro.

Artigo 39 — O presente Regimento será revisto obrigatoriamente após avaliação do regime instituído pelo atual Estatuto, na forma do artigo 369 do Regimento Geral.

Artigo 40 — Afora o disposto no artigo anterior, o presente Regimento poderá ser modificado por proposta do Diretor do Centro ou por 2/3 (dois terços) pelo menos dos membros do Conselho do Centro e aprovada por igual número em sessão convocada para tal fim.

Parágrafo único — Os anexos ao presente Regimento serão elaborados e modificados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, neste caso, mediante apresentação de proposta justificada do órgão colegiado competente da administração acadêmica de primeiro nível ou setorial, aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 41 — O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de julho de 1973.  
 Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor — Presidente do Conselho Universitário  
 (Ext. Reg. n. 2848 — Dia — 26.7.73)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA  
 RESOLUÇÃO N. 110 — DE 17 DE JULHO DE 1972

EMENTA: — Aprova os Anexos do Regimento do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 17 de julho de 1972, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Ficam aprovados os anexos ns. I a XVIII do Regimento do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará, que acompanham a presente Resolução.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 17 de Julho de 1972.

Prof. Angenor Porto Penna de Carvalho  
 Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

ANEXO I — ART. 5.º  
 CURSO DE ARQUITETURA — Resolução n. 62, de 09.12.71 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

DEPARTAMENTO DE DESENHO E ARQUITETURA — Categorias das disciplinas

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS	CATEGORIA
TE-3010	Introdução à Arquitetura	I
TE-2410	Geometria Descritiva I	I
TE-2411	Geometria Descritiva II	I
TE-3020	Teoria da Arquitetura	III
TE-3025	Arquitetura Brasileira	III
TE-2553	Detalhes Técnicos de Construção	I
TE-2450	Desenho Técnico I	I
TE-2451	Desenho Técnico II	I
TE-3030	Planejamento Arquitetônico I	I
TE-3031	Planejamento Arquitetônico II	I
TE-3032	Planejamento Arquitetônico III	I
TE-3033	Planejamento Arquitetônico IV	I
TE-3034	Planejamento Arquitetônico V	I
TE-3052	Planejamento Urbano	III
TE-3050	Evolução Urbana	I
TE-2460	Desenho Técnico Industrial	I

DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

LA-1550	Desenho e Plástica I	I
LA-1551	Desenho e Plástica II	I
LA-1552	Desenho e Plástica III	I
LA-1553	Desenho e Plástica IV	I
LA-1520	Estética	III
LA-1510	História da Arte	III
LA-1530	História da Arquitetura	III
TE-2510	Resistência dos Materiais I	I
TE-2511	Resistência dos Materiais II	I
TE-2550	Materiais de Construção I	I

TE-2530	Sistemas Estruturais I	I
TE-2531	Sistemas Estruturais II	I
TE-2532	Sistemas Estruturais III	I
TE-2550	Concreto Armado e Protendido I	IV
TE-2562	Programação e Controle das Construções I	I

DEPARTAMENTO DE HIDRAULICA E TRANSPORTES

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS	CATEGORIA
TE-2825	Instalações e Equipamentos I	I
TE-2826	Instalações e Equipamentos II	I
TE-2635	Higiene da Habitação e Saneamento	I
TE-2650	Topografia I	I
TE-2654	Foto Interpretação	I
TE-2637	Conforto Ambiental	I

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA GERAL

SE-3313	Noções de Economia	I
SE-3365	Planejamento Regional	III

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SE-3510	Introdução à Administração I	I
SE-3135	Legislação Aplicada	I

DEPARTAMENTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA

EN-0170	Estatística	V
EN-0140	Cálculo I	V
EN-0141	Cálculo II	V

DEPARTAMENTO DE FISICA

EN-0210	Física Geral I	V
EN-0211	Física Geral II	V

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

SE-3737	Desenvolvimento da Comunidade	I
---------	-------------------------------	---

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, PSICOLOGIA

FH-1080	Sociologia Geral e Urbana	IV
FH-0990	Psicologia Aplicada à Arquitetura	IV
FH-1015	Métodos e Técnicas de Pesquisa	IV

DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNÁCULAS

LA-1301	Língua Portuguesa e Comunicação	II
---------	---------------------------------	----

ANEXO II — Art. 5.º  
 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL — Resolução n. 69, de 13/12/71, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS — Categorias das disciplinas

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS	CATEGORIA
TE-2510	Resistência dos Materiais I	I
TE-2511	Resistência dos Materiais II	I
TE-2515	Estática das Construções I	IV
TE-2516	Estática das Construções II	IV
TE-2550	Materiais de Construção I	I



TE-2551	Materiais de Construção II	I
TE-2560	Construção de Edifícios I	IV
TE-2561	Construção de Edifícios II	IV
TE-2570	Mecânica dos Solos e Fundações I	I
TE-2571	Mecânica dos Solos e Fundações II	I
TE-2520	Concreto Armado e Protendido I	IV
TE-2521	Concreto Armado e Protendido II	IV
TE-2525	Construção de Concreto, Aço e Madeira	IV
TE-2680	Pontes I	IV
TE-2681	Pontes II	IV
TE-2529	Estruturas Especiais	IV

## DEPARTAMENTO DE HIDRAULICA E TRANSPORTES

TE-2601	Mecânica dos Fluidos	IV
TE-2650	Topografia I	I
TE-2651	Topografia II	I
TE-2614	Hidráulica	IV
TE-2630	Saneamento	I
TE-2660	Estradas I	IV
TE-2661	Estradas II	IV
TE-2620	Aproveitamentos Hidráulicos	IV
TE-2610	Portos	IV
TE-2663	Engenharia dos Transportes	IV
TE-2682	Hidrologia	IV
TE-2615	Barragens de Terra e Concreto	IV

## DEPARTAMENTO DE DESENHO E ARQUITETURA

TE-2450	Desenho Técnico I	I
TE-2451	Desenho Técnico II	I
TE-2410	Geometria Descritiva I	I
TE-2411	Geometria Descritiva II	I
TE-3010	Introdução à Arquitetura	I

## DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EN-0165	Cálculo Numérico	V
EN-0170	Estatística	V
EN-0140	Cálculo I	V
EN-0141	Cálculo II	V
EN-0120	Álgebra Linear I	V
EN-0144	Equações Diferenciais Ordinárias	V
EN-0147	Funções de Uma Variável Complexa	V

## DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

SE-3135	Legislação Aplicada	I
---------	---------------------	---

## DEPARTAMENTO DE FÍSICA

EN-0230	Mecânica	V
EN-0210	Física Geral I	V
EN-0211	Física Geral II	V

## DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

EN-0330	Química Geral	I
---------	---------------	---

## DEPARTAMENTO DE ECONOMIA GERAL

SE-3313	Noções de Economia	I
---------	--------------------	---

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SE-3522	Organização Industrial	I
---------	------------------------	---

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

TE-2810	Eletrônica Geral	I
TE-2819	Instalações	IV

## DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA

LA-1301	Língua Portuguesa e Comunicação	II
---------	---------------------------------	----

## ANEXO III - Art. 5.º

CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL - Resolução n. 86, de 15/05/72, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA - Categoria das disciplinas

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS	CATEGORIA
TE-2910	Química Industrial I	I
TE-2911	Química Industrial II	I
TE-2932	Microbiologia Industrial	I
TE-2930	Tecnologia das Fermentações	I
TE-2953	Análise Instrumental I	III
TE-2954	Análise Instrumental II	III
TE-2935	Tecnologia de Alimentos	I
TE-2970	Instrumentação para o Ensino I	I

## DEPARTAMENTO DE DESENHO E ARQUITETURA

TE-2460	Desenho Técnico Industrial	I
TE-2410	Geometria Descritiva I	I

## DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EN-0165	Cálculo Numérico	V
EN-0120	Álgebra Linear I	V
EN-0140	Cálculo I	V
EN-0141	Cálculo II	V

## DEPARTAMENTO DE FÍSICA

EN-0230	Mecânica	V
EN-0210	Física Geral I	V
EN-0211	Física Geral II	V

## DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BÁSICA

EN-0315	Química Inorgânica I	V
EN-0316	Química Inorgânica II	V
EN-0350	Química Orgânica I	V
EN-0351	Química Orgânica II	V
EN-0352	Química Orgânica III	V
EN-0310	Química Analítica I	V
EN-0311	Química Analítica II	V
EN-0312	Química Analítica III	V
EN-0335	Físico-química I	V
EN-0336	Físico-química II	V
EN-0337	Físico-química III	V
EN-0355	Análise Orgânica	V
EN-0330	Química Geral	V

## DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

EN-0430	Mineralogia I	II
---------	---------------	----

## DEPARTAMENTO DE FISIOLÓGIA

CB-0850	Bioquímica I	II
---------	--------------	----

## DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA

LA-1301	Língua Portuguesa e Comunicação	II
---------	---------------------------------	----

## ANEXO IV - Art. 5.º

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA - Resolução n. 86, de 15/05/72, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA - Categoria das disciplinas

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS	CATEGORIA
TE-2910	Química Industrial I	I
TE-2911	Química Industrial II	I
TE-2913	Física Industrial I	I



TE-2914	Física Industrial II	I
TE-2932	Microbiologia Industrial	I
TE-2930	Tecnologia das Fermentações	I
TE-2920	Processos Unitários da Indústria Química	I
TE-2925	Operações Unitárias da Indústria Química	I
TE-2917	Termodinâmica da Engenharia Química	I
TE-2960	Cinética e Cálculo de Reatores	V
TE-2930	Processos Unitários da Indústria de Fermentação	I
TE-2950	Instrumentação e Controle I	III
TE-2951	Instrumentação e Controle II	III
TE-2953	Análise Instrumental I	III
TE-2954	Análise Instrumental II	III
TE-2935	Tecnologia de Alimentos	I

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS

TE-2510	Resistência dos Materiais I	I
---------	-----------------------------	---

DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E TRANSPORTES

TE-2601	Mecânica dos Fluidos	IV
TE-2636	Higiene e Segurança Industrial	I

DEPARTAMENTO DE DESENHO E ARQUITETURA

TE-2460	Desenho Técnico Industrial	I
TE-2410	Geometria Descritiva I	I

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EN-0165	Cálculo Numérico	V
EN-0120	Álgebra Linear I	V
EN-0170	Estatística	V
EN-0140	Cálculo I	V
EN-0141	Cálculo II	V

DEPARTAMENTO DE FÍSICA

EN-0230	Mecânica	V
EN-0210	Física Geral I	V
EN-0211	Física Geral II	V
EN-0273	Instrumentação para o Ensino I	III

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

TE-2810	Eletrotécnica Geral	I
---------	---------------------	---

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA GERAL

SE-3313	Noções de Economia	I
---------	--------------------	---

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SE-3522	Organização Industrial	I
---------	------------------------	---

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BÁSICA

EN-0315	Química Inorgânica I	V
EN-0316	Química Inorgânica II	V
EN-0350	Química Orgânica I	V
EN-0351	Química Orgânica II	V
EN-0352	Química Orgânica III	V
EN-0310	Química Analítica I	V
EN-0311	Química Analítica II	V
EN-0312	Química Analítica III	V
EN-0335	Físico-química I	V
EN-0336	Físico-química II	V
EN-0337	Físico-química III	V
EN-0355	Análise Orgânica	V
EN-0330	Química Geral	V

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

TE-2755	Transmissão de Calor	V
---------	----------------------	---

TE-2760	Máquinas Térmicas I	I
---------	---------------------	---

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

EN-0430	Mineralogia I	II
---------	---------------	----

DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA

CB-0850	Bioquímica I	II
---------	--------------	----

DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNÁCULAS

LA-1301	Língua Portuguesa e Comunicação	II
---------	---------------------------------	----

ANEXO V — Art. 5.º

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA—Resolução n. 112, de 17/07/72, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA — Categoria das disciplinas

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS	CATEGORIA
--------	----------------------	-----------

TE-2750	Termodinâmica I	V
TE-2710	Materiais de Construção Mecânica I	I
TE-2711	Materiais de Construção Mecânica II	I
TE-2751	Termodinâmica II	V
TE-2714	Tecnologia Mecânica I	I
TE-2715	Tecnologia Mecânica II	I
TE-2716	Tecnologia Mecânica III	I
TE-2718	Elementos de Máquinas	I
TE-2755	Transmissão de Calor	V
TE-2720	Máquinas Operatrizes I	I
TE-2721	Máquinas Operatrizes II	I
TE-2724	Construção de Máquinas	I
TE-2757	Máquinas e Sistemas Hidráulicos	I
TE-2760	Máquinas Térmicas I	I
TE-2761	Máquinas Térmicas II	I
TE-2730	Equipamentos Industriais e de Transportes	I
TE-2732	Teoria das Estruturas	I
TE-2735	Tecnologia Metalúrgica	I
TE-2770	Mecânica Física e Mecanismo I	I
TE-2771	Mecânica Física e Mecanismo II	I
TE-2713	Manutenção	V
TE-2780	Projetos Industriais	I
TE-2775	Mecânica Vibratória	I

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS

TE-2510	Resistência dos Materiais I	I
TE-2511	Resistência dos Materiais II	I

DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E TRANSPORTES

TE-2601	Mecânica dos Fluidos	IV
TE-2611	Dinâmica dos Fluidos	IV

DEPARTAMENTO DE DESENHO E ARQUITETURA

TE-2450	Desenho Técnico I	I
TE-2452	Desenho Técnico III	I
TE-2410	Geometria Descritiva I	I
TE-2411	Geometria Descritiva II	I

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EN-0165	Cálculo Numérico	V
EN-0170	Estatística	V
EN-0144	Equações Diferenciais Ordinárias	V
EN-0255	Métodos Matemáticos de Física I	V
EN-0256	Métodos Matemáticos de Física II	V
EN-0120	Álgebra Linear I	V
EN-0121	Álgebra Linear II	V



EN-0147 Funções de Uma Variável Complexa V  
 EN-0160 Introdução à Ciência dos Computadores V  
 EN-0140 Cálculo I V  
 EN-0141 Cálculo II V

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA  
 TE-2810 Eletrotécnica Geral I  
 TE-2822 Análise de Sistemas Lineares III  
 TE-2890 Princípios de Controle e Servomecanismo I  
 TE-2870 Eletrônica Industrial III

## DEPARTAMENTO DE FÍSICA

EN-0230 Mecânica V  
 EN-0233 Eletricidade e Magnetismo V  
 EN-0210 Física Geral I V  
 EN-0211 Física Geral II V

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA GERAL  
 SE-3313 Noções de Economia I

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SE-3522 Organização Industrial I  
 SE-3548 Planejamento e Controle de Produção II

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA  
 EN 0330 Química Geral I

DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO  
 SE-3135 Legislação Aplicada I

DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNACULAS  
 LA-1301 Língua Portuguesa e Comunicação II

## ANEXO VI — Art. 5.º

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA — Resolução n.º 116, de 17/07/72, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA —  
 Categoria das disciplinas

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS	CATEGORIA
--------	----------------------	-----------

TE-2811	Circuitos Elétricos I	I
TE-2812	Circuitos Elétricos II	I
TE-2813	Teoria Eletromagnética I	I
TE-2814	Teoria Eletromagnética II	I
TE-2815	Eletrotécnica Aplicada	I
TE-2816	Materiais Elétricos	III
TE-2822	Análise de Sistemas Lineares	III
TE-2830	Dispositivos de Eletrônica	I
TE-2832	Circuitos de Eletrônica Aplicada I	III
TE-2833	Circuitos de Eletrônica Aplicada II	III
TE-2834	Circuitos de Eletrônica Aplicada III	III
TE-2838	Técnicas Digitais I	I
TE-2839	Técnicas Digitais II	I
TE-2837	Técnicas de Pulsos	III
TE-2870	Eletrônica Industrial	III
TE-2842	Princípios de Comunicações	I
TE-2820	Análise de Redes Lineares	I
TE-2852	Antenas	III
TE-2853	Propagação	III

TE-2850 Micro Ondas I  
 TE-2845 Sistemas de Telecomunicações I  
 TE-2848 Engenharia de Sistemas de Telecomunicações I  
 TE-2857 Televisão III  
 TE-2860 Conversão Eletromagnética de Energia I  
 TE-2890 Princípios de Controle e Servomecanismo I  
 TE-2866 Sistemas de Controle I I

DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO  
 SE-3135 Legislação Aplicada I

## DEPARTAMENTO DE HIDRAULICA E TRANSPORTES

TE-2601 Mecânica dos Fluidos IV

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS  
 TE-2510 Resistência dos Materiais I I

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

TE-2765 Máquinas Hidráulicas e Máquinas Térmicas I I  
 TE-2766 Máquinas Hidráulicas e Máquinas Térmicas II I

## DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EN-0165 Cálculo Numérico V  
 EN-0170 Estatística V  
 EN-0140 Cálculo I V  
 EN-0141 Cálculo II V  
 EN-0120 Álgebra Linear I V  
 EN-0254 Análise Vetorial V  
 EN-0144 Equações Diferenciais Ordinárias V  
 EN-0147 Funções de Uma Variável Complexa V  
 EN-0160 Introdução à Ciência dos Computadores V  
 EN-0255 Métodos Matemáticos de Física I V

## DEPARTAMENTO DE FÍSICA

EN-0210 Física Geral I V  
 EN-0211 Física Geral II V  
 EN-0230 Mecânica V  
 EN-0240 Mecânica Teórica I V  
 EN-0233 Eletricidade e Magnetismo V  
 EN-0235 Vibrações e Ondas V

## DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BÁSICA

EN-0330 Química Geral I  
 EN-0320 Eletroquímica I  
 EN-0310 Química Analítica I V

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA GERAL  
 SE-3313 Noções de Economia I

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 SE-3522 Organização Industrial I

## DEPARTAMENTO DE DESENHO E ARQUITETURA

TE-2410 Geometria Descritiva I I  
 TE-2450 Desenho Técnico I I

## DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNACULAS

LA-1301 Língua Portuguesa e Comunicação II



ANEXO VII - Art. 5.º

CURSOS DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA -  
Resolução n. 116, de 17/07/72, do Conselho Superior  
de Ensino e Pesquisa

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS	CATEGORIA
TE-2811	Circuitos Elétricos I	I
TE-2812	Circuitos Elétricos II	I
TE-2813	Teoria Eletromagnética I	I
TE-2814	Teoria Eletromagnética II	I
TE-2815	Eletrotécnica Aplicada	I
TE-2816	Materiais Elétricos	III
TE-2822	Análise de Sistemas Lineares	III
TE-2837	Técnica de Pulsos	I
TE-2820	Análise de Redes Lineares	I
TE-2860	Conversão Eletromagnética de Energia	I
TE-2862	Máquinas Elétricas I	II
TE-2863	Máquinas Elétricas II	II
TE-2872	Acionamentos e Controles Industriais	III
TE-2875	Transmissão e Distribuição de Energia	III
TE-2885	Geração de Energia Elétrica	I
TE-2880	Análise de Sistemas de Energia I	I
TE-2881	Análise de Sistemas de Energia II	I
TE-2878	Estações e Equipamentos Elétricos	II
TE-2882	Proteção de Sistemas de Energia	II
TE-2887	Estabilidade de Sistemas de Energia	II
TE-2883	Operação de Sistemas Elétricos	I
TE-2864	Máquinas Elétricas III	II

DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

SE-3135	Legislação Aplicada	I
---------	---------------------	---

DEPARTAMENTO DE HIDRAULICA E TRANSPORTES

TE-2601	Mecânica dos Fluidos	IV
TE-2614	Hidráulica	IV

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS

TE-2510	Resistência dos Materiais I	I
---------	-----------------------------	---

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

TE-2750	Termodinâmica I	V
TE-2765	Máquinas Hidráulicas e Máquinas Térmicas I	I
TE-2766	Máquinas Hidráulicas e Máquinas Térmicas II	I

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E

ESTATÍSTICA		
EN-0165	Cálculo Numérico	V
EN-0170	Estatística	V
EN-0140	Cálculo I	V
EN-0141	Cálculo II	V
EN-0120	Álgebra Linear I	V
EN-0254	Análise Vetorial	V
EN-0144	Equações Diferenciais Ordinárias	V
EN-0147	Funções de Uma Variável Complexa	V
EN-0160	Introdução à Ciência dos Computadores	V
EN-0255	Métodos Matemáticos de Física I	V

DEPARTAMENTO DE FÍSICA

EN-0210	Física Geral I	V
EN-0211	Física Geral II	V
EN-0230	Mecânica	V
EN-0240	Mecânica Teórica I	V
EN-0233	Eleticidade e Magnetismo	V
EN-0235	Vibrações e Ondas	I
EN-0330	Química Geral	V
EN-0310	Química Analítica I	V

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA GERAL

SE-3313	Noções de Economia	I
---------	--------------------	---

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SE-3522	Organização Industrial	I
---------	------------------------	---

DEPARTAMENTO DE DESENHO E ARQUITETURA

TE-2410	Geometria Descritiva I	I
TE-2450	Desenho Técnico I	I

DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNÁCULAS

LA-1301	Língua Portuguesa e Comunicação	II
---------	---------------------------------	----

ANEXO VIII - Art. 22 - § 1.º

DISTRIBUIÇÃO PELOS DEPARTAMENTOS, DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	DISCIPLINAS CORRESPONDENTES DO CURRÍCULO PLENO	CÓDIGO	DEPARTAMENTO
I.a - MATEMÁTICA	I.a.1. Cálculo I	EN-0140	Matemática e Estatística
	I.a.2. Cálculo II	EN-0141	
	I.a.3. Cálculo Numérico	EN-0165	
	I.a.4. Equações Diferenciais Ordinárias	EN-0144	
I.b - FÍSICA GERAL	I.b.1. Física I	EN-0210	Física
	I.b.2. Física II	EN-0211	
I.c - GEOMETRIA DESCRITIVA	I.c.1. Geometria Descritiva	TE-2410	Desenho e Arquitetura
	I.c.2. Geometria Descritiva II	TE-2411	
I.d - DESENHO	I.d.1. Desenho Técnico I	TE-2450	Desenho e Arquitetura
	I.d.2. Desenho Técnico II	TE-2451	
I.e - QUÍMICA	I.e.1. Química Geral	EN-0330	Química



I.f — MECÂNICA GERAL	I.f.1. Mecânica	EN—0230	Física
I.g — ELETROTÉCNICA GERAL	I.g.1. Eletrotécnica Geral	TE—2810	Engenharia de Eletricidade
I.h — MECÂNICA DOS FLUIDOS	I.h.1. Mecânica dos Fluidos	TE—2610	Hidráulica e Transportes
I.i — ECONOMIA, ESTATÍSTICA E ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL	I.i.1. Noções de Economia	SE—3313	Economia Geral
	I.i.2. Organização Industrial	SE—3522	Administração
	I.i.3. Estatística	EN—0170	Matemática e Estatística
I.j — RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	I.j.1. Resistências dos Materiais I	TE—2510	Estruturas
	I.j.2. Resistências dos Materiais II	TE—2511	

## MATERIA DO CURRÍCULO MÍNIMO

## II — MATERIAS PROFISIONAIS

## DISCIPLINAS CORRESPONDENTES DO CURRÍCULO PLENO

		CÓDIGO	DEPARTAMENTO
II.a — ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES	II.a.1. Estática das Construções I	TE—2515	Estruturas
	II.a.2. Estática das Construções II	TE—2516	
II.b — HIDRÁULICA E SANEAMENTO	II.b.1. Hidráulica	TE—2614	Hidráulica e Transportes
	II.b.2. Saneamento	TE—2630	
	II.b.3. Aproveitamentos Hidráulicos	TE—2620	
II.c — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	II.c.1. Materiais de Construção I	TE—2550	Estruturas
	II.c.2. Materiais de Construção II	TE—2551	
II.d — MECÂNICA DOS SOLOS	II.d.1. Mecânicas dos Solos e Fundação I	TE—2570	Estruturas
	II.d.2. Mecânica dos Solos e Fundação II	TE—2571	
II.e — CONSTRUÇÕES DE CONCRETO, AÇO E MADEIRA	II.e.1. Construções de Concreto, Aço e Madeira	TE—2525	
	II.e.2. Concreto Armado e Protendido I	TE—2520	Estruturas
	II.e.3. Concreto Armado e Protendido II	TE—2521	
II.f — CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	II.f.1. Construção de Edifícios I	TE—2560	Estruturas
	II.f.2. Construção de Edifícios II	TE—2561	
II.g — ESTRADAS E TRANSPORTES	II.g.1. Estradas I	TE—2660	
	II.g.2. Estradas II	TE—2661	Hidráulica e Transportes
	II.g.3. Topografia I	TE—2650	
	II.g.4. Topografia II	TE—2651	
II.h — PONTES	II.h.1. Pontes I	TE—2680	Hidráulica e Transportes
	II.h.2. Pontes II	TE—2681	

## ANEXO IX — Art. 22 — § 1.º

## DISTRIBUIÇÃO PELOS DEPARTAMENTOS, DAS MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

## MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO

## I — MATERIAS BASICAS

## DISCIPLINAS CORRESPONDENTES DO CURRÍCULO PLENO

		CÓDIGO	DEPARTAMENTO
I.a — MATEMÁTICA	I.a.1. Cálculo I	EN—0140	
	I.a.2. Cálculo II	EN—0141	
	I.a.3. Cálculo Numérico	EN—0165	Matemática e Estatística
	I.a.4. Equações Diferenciais Ordinárias	EN—0144	
I.b — FÍSICA GERAL	I.b.1. Física I	EN—0210	Física
	I.b.2. Física II	EN—0211	
I.c — GEOMETRIA DESCRITIVA	I.c.1. Geometria Descritiva I	TE—2410	Desenho e Arquitetura
	I.c.2. Geometria Descritiva II	TE—2411	
I.d — DESENHO TÉCNICO	I.d.1. Desenho Técnico I	TE—2450	Desenho e Arquitetura
	I.d.2. Desenho Técnico II	TE—2451	



I.e — QUÍMICA	I.e.1. Química Geral	EN—0330	Química
I.f — ELETROTÉCNICA GERAL	I.f.1. Eletrotécnica Geral	TE—2810	Engenharia de Eletricidade
I.g — ECONOMIA, ESTATÍSTICA E ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL	I.g.1. Noções de Economia	SE—3313	Economia Geral
	I.g.2. Estatística	EN—0170	Matemática e Estatística
	I.g.3. Organização Industrial	SE—3522	Administração
I.h — RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	I.h.1. Resistência dos Materiais I	TE—2510	Estruturas
	I.h.2. Resistência dos Materiais II	TE—2511	
I.i — MECÂNICA DOS FLUIDOS	I.i.1. Mecânica dos Fluidos	TE—2610	Hidráulica e Transportes
	I.i.2. Dinâmica dos Fluidos	TE—2611	
I.j — MECÂNICA GERAL	I.j.1. Mecânica	EN—0230	Física

MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	DISCIPLINAS CORRESPONDENTES DO CURRÍCULO PLENO	CÓDIGO	DEPARTAMENTO
II.a — TECNOLOGIA MECÂNICA	II.a.1. Tecnologia Mecânica I	TE—2714	Engenharia Mecânica
	II.a.2. Tecnologia Mecânica II	TE—2715	
II.b — TERMODINÂMICA	II.b.1. Termodinâmica I	TE—2750	Engenharia Mecânica
	II.b.2. Termodinâmica II	TE—2751	
II.c — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA	II.c.1. Materiais de Construção Mecânica I	TE—2710	Engenharia Mecânica
	II.c.2. Materiais de Construção Mecânica II	TE—2711	
II.d — MÁQUINAS OPERATRIZES E DE TRANSPORTES	II.d.1. Máquinas Operatrizes I	TE—2720	Engenharia Mecânica
	II.d.2. Máquinas Operatrizes II	TE—2721	
	II.d.3. Equipamentos Industriais e de Transportes	TE—2730	
II.e — MÁQUINAS HIDRÁULICAS	II.e.1. Máquinas e Sistemas Hidráulicos	TE—2757	Engenharia Mecânica
II.f — MÁQUINAS TÉRMICAS	II.f.1. Máquinas Térmicas I	TE—2760	Engenharia Mecânica
	II.f.2. Máquinas Térmicas II	TE—2761	
II.g — CONSTRUÇÃO DE MÁQUINAS	II.g.1. Construção de Máquinas	TE—2724	Engenharia Mecânica
II.h — ELEMENTOS DE MÁQUINAS	II.h.1. Elementos de Máquinas	TE—2718	Engenharia Mecânica
II.i — TRANSMISSÃO DE CALOR	II.i.1. Transmissão de Calor	TE—2755	Engenharia Mecânica

ANEXO X — Art. 22 — § 1º  
DISTRIBUIÇÃO PELOS DEPARTAMENTOS DAS MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO DOS CURSOS DE ENGENHARIA DE ELETRÔNICA E ENGENHARIA ELETROTÉCNICA

MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	DISCIPLINAS CORRESPONDENTES DO CURRÍCULO PLENO	CÓDIGO	DEPARTAMENTO
I.a — MATEMÁTICA	I.a.1. Cálculo I	EN—0140	Matemática e Estatística
	I.a.2. Cálculo II	EN—0141	
	I.a.3. Cálculo Numérico	EN—0165	
	I.a.4. Equações Diferenciais Ordinárias	EN—0144	
	I.a.5. Funções de Uma Variável Complexa	EN—0147	
	I.a.6. Métodos Matemáticos de Física	EN—0255	
I.b — FÍSICA GERAL	I.b.1. Física Geral I	EN—0210	Física
	I.b.2. Física Geral II	EN—0211	
	I.b.3. Eletricidade e Magnetismo	EN—0233	
I.c — DESENHO TÉCNICO	I.c.1. Desenho Técnico I	TE—2450	Desenho e Arquitetura
	I.c.2. Geometria Descritiva I	TE—2410	
I.d — MECÂNICA GERAL	I.d.1. Mecânica	EN—0230	Física
I.e — MECÂNICA DOS FLUIDOS	I.e.1. Mecânica dos Fluidos	TE—2610	Hidráulica e Transportes



I.f — ECONOMIA, ESTATÍSTICA E ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL	I.f.1. Noções de Economia I.f.2. Estatística I.f.3. Organização Industrial	SE—3313 EN—0170 SE—3522	Economia Geral Matemática e Estatística Administração
I.g — RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	I.g.1. Resistência dos Materiais I	TE—2510	Estruturas

## MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO

## II — MATERIAS PROFISSIONAIS

## DISCIPLINAS CORRESPONDENTES DO

## CURRÍCULO PLENO

## CÓDIGO

## DEPARTAMENTO

II.a — CIRCUITOS ELÉTRICOS E ELETROMAGNETISMO	II.a.1. Circuitos Elétricos I II.a.2. Circuitos Elétricos II II.a.3. Teoria Eletromagnética I II.a.4. Teoria Eletromagnética II	TE—2811 TE—2812 TE—2813 TE—2814	Engenharia de Eletricidade
II.b — CONVERSÃO ELETROMECÂNICA DE ENERGIA	II.b.1. Conversão Eletromecânica de Energia	TE—2860	Engenharia de Eletricidade
II.c — ELETROTÉCNICA APLICADA	II.c.1. Eletrotécnica Aplicada	TE—2815	Engenharia de Eletricidade
II.d — MATERIAIS ELÉTRICOS	II.d.1. Materiais Elétricos	TE—2816	Engenharia de Eletricidade
II.e — ELETRÔNICA INDUSTRIAL	II.e.1. Dispositivos de Eletrônica II.e.2. Circuitos de Eletrônica Aplicada I II.e.3. Circuitos de Eletrônica Aplicada II II.e.4. Eletrônica Industrial	TE—2830 TE—2832 TE—2833 TE—2870	Engenharia de Eletricidade
II.f — GERAÇÃO TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERG. ELET.	II.f.1. Geração de Energia Elétrica II.f.2. Transmissão e Distribuição de Energ. Elétrica	TE—2885 TE—2875	Engenharia de Eletricidade
II.g — PRINCÍPIOS DE CONTROLE E SERVOMECANISMO	II.g.1. Princípios de Controle Servomecanismo	TE—2890	Engenharia de Eletricidade
II.h — PRINCÍPIOS DE COMUNICAÇÕES	II.h.1. Princípios de Comunicações	TE—2842	Engenharia de Eletricidade
II.i — MÁQUINAS HIDRÁULICAS E MÁQUINAS TÉRMICAS	II.i.1. Máquinas Hidráulicas e Máquinas Térmicas I II.i.2. Máquinas Hidráulicas e Máquinas Térmicas II II.i.3. Termodinâmica I	TE—2765 TE—2766 TE—2750	Engenharia Mecânica

OBS: — As matérias:

- a) II.g e II.h apenas para os que se graduarem em Eletrônica  
b) II.f e II.i apenas aos que se graduarem em Engenharia Elétrica.

ANEXO XI — Art. 22 — § 1.  
DISTRIBUIÇÃO PELOS DEPARTAMENTOS, DAS MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	DISCIPLINAS CORRESPONDENTES DO CURRÍCULO PLENO	CÓDIGO	DEPARTAMENTO
I — MATERIAS BASICAS			
I.1 — MATEMÁTICA	I.1.1. Cálculo I I.1.2. Cálculo II I.1.3. Cálculo Numérico I.1.4. Álgebra Linear I	EN—0140 EN—0141 EN—0165 EN—0120	Matemática e Estatística
I.2 — FÍSICA	I.2.1. Física I I.2.2. Física II	EN—0210 EN—0211	Física
I.3 — MECÂNICA GERAL	I.3.1. Mecânica	EN—0230	Física
I.4 — DESENHO TÉCNICO	I.4.1. Desenho Técnico Industrial I.4.2. Geometria Descritiva I	TE—2460 TE—2410	Desenho e Arquitetura
I.5 — ELETROTÉCNICA GERAL	I.5.1. Eletrotécnica Geral	TE—2810	Engenharia de Eletricidade
I.6 — MECÂNICA DOS FLUIDOS	I.6.1. Mecânica dos fluidos	TE—2610	Hidráulica e Transportes
I.7 — RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	I.7.1. Resistência dos Materiais I	TE—2510	Estruturas



I.8 — ECONOMIA, ESTADÍSTICA E ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL	I.8.1. Introdução à Economia I	SE-3313	Economia Geral
	I.8.2. Estatística	EN-0170	Matemática e Estatística
	I.8.3. Organização Industrial	SE-3522	Administração

MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO		DISCIPLINAS CORRESPONDENTES DO CURRÍCULO PLENO		CÓDIGO	DEPARTAMENTO
II — MATERIAS PROFIS- SIONAIS	INDUS- TRIAL				
II.1 — QUÍMICA INDUSTRIAL	INDUS- TRIAL	II.1.1. Química Industrial I	TE-2910	Engenharia Química	
		II.1.2. Química Industrial II	TE-2911		
II.2 — PROCESSOS E OPERAÇÕES UNITÁRIAS DA IND. QUÍMICA		II.2.1. Processo Unitário da Ind. Química	TE-2920	Engenharia Química	
		II.2.2. Operações Unitárias da Indústria Química	TE-2925		
II.3 — TERMODINÂMICA E MÁQUINAS TÉRMICAS		II.3.1. Termodinâmica da Engenharia Química	TE-2917	Engenharia Química Engenharia Mecânica	
		II.3.2. Máquinas Térmicas I	TE-2760		
II.4 — TRANSMISSÃO DE CALOR		II.4.1. Transmissão de Calor	TE-2755	Engenharia Mecânica	
II.5 — QUÍMICA INORGÂNICA		II.5.1. Química Inorgânica I	EN-0315	Química Básica	
		II.5.2. Química Inorgânica II	EN-0316		
II.6 — QUÍMICA ORGÂNICA		II.6.1. Química Orgânica I	EN-0350	Química Básica	
		II.6.2. Química Orgânica II	EN-0351		
		II.6.3. Química Orgânica III	EN-0352		
II.7 — QUÍMICA ANALÍTICA		II.7.1. Química Analítica I	EN-0310	Química Básica	
		II.7.2. Química Analítica II	EN-0311		
		II.7.3. Química Analítica III	EN-0312		
II.8 — FÍSICO-QUÍMICA		II.8.1. Físico-química I	EN-0335	Química Básica	
		II.8.2. Físico-química II	EN-0336		
		II.8.3. Físico-química III	EN-0337		
II.9 — MINERALOGIA		II.9.1. Mineralogia I	EN-0430	Geologia	

ANEXO XII — Art. 22 — § 1.<sup>o</sup>  
DISTRIBUIÇÃO PELOS DEPARTAMENTOS, DAS MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO DO CURSO DE ARQUITETURA

MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO		DISCIPLINAS CORRESPONDENTES DO CURRÍCULO PLENO		CÓDIGO	DEPARTAMENTO
I — MATERIAS BASICAS					
1. ESTÉTICA — HISTÓRIAS DAS ARTES E ARQUITETURA		1.1. Estética	LA-1520	Letras e Artes	
		1.2. História da Arte I	LA-1510		
		1.3. História da Arquitetura	LA-1530		
2. MATEMÁTICA		2.1. Cálculo I	EN-0140	Matemática e Estatística	
		2.2. Cálculo II	EN-0141		
		2.3. Estatística	EN-0170		
3. FÍSICA		3.1. Física Geral I	EN-0210	Física	
4. ESTUDOS SOCIAIS		4.1. Métodos e Técnicas de Pesquisa	FH-1015	Ciências Sócio-Políticas Ciências Sócio-Econômica Economia Filosofia e Psicologia	
		4.2. Sociologia Geral e Urbana	FH-1080		
		4.3. Noções de Economia	SE-3313		
		4.4. Psicologia Aplicada à Arquitetura	FH-0990		
5. DESENHOS E OUTROS MEIOS DE EXPRESSÃO		5.1. Desenho Técnico I	TE-2450	Desenho e Arquitetura	
		5.2. Desenho Técnico II	TE-2451		
		5.3. Geometria Descritiva I	TE-2410		
		5.4. Geometria Descritiva II	TE-2411		
6. PLÁSTICA		6.1. Desenho e Plástica I	LA-1550	Letras e Artes	
		6.2. Desenho e Plástica II	LA-1551		
		6.3. Desenho Plástica, III	LA-1552		
		6.4. Desenho e Plástica IV	LA-1553		

MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO		DISCIPLINAS CORRESPONDENTES DO CURRÍCULO PLENO		CÓDIGO	DEPARTAMENTO
II — MATERIAS PROFIS- SIONAIS					
7. TEORIA DA ARQUITETURA — ARQUITETURA BRASILEIRA		7.1. Teoria da Arquitetura	TE-3020	Desenho e Arquitetura	
		7.2. Arquitetura Brasileira	TE-3025		



8. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS — ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES	8.1. Resistência dos Materiais I	TE-2510	Estruturas
	8.2. Resistência dos Materiais II	TE-2511	
9. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DETALHES TÉCN. DE CONSTR.	9.1. Materiais de Construção I	TE-2550	Estruturas
	9.2. Detalhes Técnicos de Construção	TE-2553	
10. SISTEMAS ESTRUTURAIS	10.1. Sistemas Estruturais I	TE-2532	Estruturas
	10.2. Sistemas Estruturais II	TE-2531	
	10.3. Sistemas Estruturais III	TE-2532	
11. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	11.1. Instalações e Equipamentos I	TE-2825	Engenharia de Eletricidade
	11.2. Instalações e Equipamentos II	TE-2826	
12. HIGIENE DA HABITAÇÃO	12.1. Higiene da Habitação e Saneamento	TE-2635	Hidráulica e Transportes
	13.1. Introdução à Arquitetura	TE-3010	Desenho e Arquitetura
13.2. Planejamento Arquitetônico I	TE-3030		
13.3. Planejamento Arquitetônico II	TE-3031		
13.4. Planejamento Arquitetônico III	TE-3032		
13.5. Planejamento Arquitetônico IV	TE-3033		
13.6. Planejamento Arquitetônico V	TE-3034		
13.7. Planejamento Urbano	TE-3052		
13.8. Evolução Urbana	TE-3050		

## ANEXO XIII — Art. 22 — § 1.º

## DISTRIBUIÇÃO PELOS DEPARTAMENTOS, DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO DO CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL

MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	DISCIPLINAS CORRESPONDENTES DO CURRÍCULO PLENO	CÓDIGO	DEPARTAMENTO
I.1. MATEMÁTICA	I.1.1. Cálculo I	EN-0140	Matemática e Estatística
	I.1.2. Cálculo II	EN-0141	
	I.1.3. Cálculo Numérico	EN-0165	
	I.1.4. Álgebra Linear I	EN-0120	
I.2. FÍSICA	I.2.1. Física I	EN-0210	Física
	I.2.2. Física II	EN-0211	
	I.2.3. Mecânica	EN-0230	
I.3. DESENHO	I.3.1. Desenho Técnico Industrial	TE-2460	Desenho e Arquitetura
	I.3.2. Geometria Descritiva I	TE-2410	
I.4. QUÍMICA ORGÂNICA	I.4.1. Química Orgânica I	EN-0350	Química Básica e Engenharia Química Fisiologia
	I.4.2. Química Orgânica II	EN-0351	
	I.4.3. Química Orgânica III	EN-0352	
	I.4.4. Bioquímica I	CB-0850	
I.5. FÍSICO-QUÍMICA	I.5.1. Físico-Química I	EN-0335	Química Básica e Engenharia Química
	I.5.2. Físico-Química II	EN-0336	
	I.5.3. Físico-Química III	EN-0337	
I.6. QUÍMICA ANALÍTICA	I.6.1. Química Analítica I	EN-0310	Química Básica e Engenharia Química
	I.6.2. Química Analítica II	EN-0311	
	I.6.3. Química Analítica III	EN-0312	
I.7. MINERALOGIA	I.7.1. Mineralogia I	EN-0430	Geologia

## MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO

II — MATÉRIAS PROFISSIONAIS	DISCIPLINAS CORRESPONDENTES DO CURRÍCULO PLENO	CÓDIGO	DEPARTAMENTO
II.1. QUÍMICA INDUSTRIAL	II.1.1. Química Industrial I	TE-2910	Química Básica e Engenharia Química
	II.1.2. Química Industrial II	TE-2911	
	II.1.3. Física Industrial I	TE-2913	
	II.1.4. Física Industrial II	TE-2914	
	II.1.5. Microbiologia Industrial	TE-2932	
	II.1.6. Tecnologia das Fermentações	TE-2930	

## ANEXO XIV — Art. 24 — § 1.º

## AGRUPAMENTO DAS DISCIPLINAS DOS DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA CIVIL DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E TRANSPORTES

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DISCIPLINAS INTEGRANTES
I	TRANSPORTE	TE-2650	Topografia I
		TE-2651	Topografia II
		TE-2660	Estradas I
		TE-2661	Estradas II
		TE-2663	Engenharia de Transportes



II	HIDRAULICA	TE-2653	Topografia e Foto-Interpretação
		TE-2654	Foto-Interpretação
		TE-2610	Mecânica dos Fluidos
		TE-2611	Dinâmica dos Fluidos
		TE-2637	Conforto Ambiental
		TE-2614	Hidráulica
		TE-2630	Saneamento
		TE-2680	Pontes I
		TE-2691	Pontes II
		TE-2635	Higiene da Habitação e Saneamento
		TE-2620	Aproveitamentos Hidráulicos
		TE-2636	Higiene e Segurança Industrial
		TE-2616	Portos
		TE-2618	Barragens de Terra e Concreto

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DISCIPLINAS INTEGRANTES
I	DISCIPLINAS FUNDAMENTAIS	TE-2510	Resistência dos Materiais I
		TE-2511	Resistência dos Materiais II
		TE-2515	Estática das Construções I
		TE-2516	Estática das Construções II
II	DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO	TE-2530	Sistemas Estruturais I
		TE-2531	Sistemas Estruturais II
		TE-2532	Sistemas Estruturais III
		TE-2520	Concreto Armado e Protendido I
		TE-2521	Concreto Armado e Protendido II
		TE-2525	Construção de Concreto, Aço e Madeira
		TE-2529	Estruturas Especiais (optativa)

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DISCIPLINAS INTEGRANTES
III	CONSTRUÇÕES, SOLOS E FUNDAÇÕES	TE-2550	Materiais de Construção I
		TE-2551	Materiais de Construção II
		TE-2570	Mecânica dos Solos e Fundações I
		TE-2571	Mecânica dos Solos e Fundações II
		TE-2562	Programação e Controle das Construções
		TE-2553	Detalhes Técnicos das Construções
		TE-2560	Construções de Edifícios I
		TE-2561	Construções de Edifícios II
		TE-2574	Mecânica dos Solos

ANEXO XV -- Art. 24 -- § 1.º

AGRUPAMENTO DAS DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DISCIPLINAS INTEGRANTES
I	ENERGIA TÉRMICA	TE-2750	Termodinâmica I
		TE-2751	Termodinâmica II
		TE-2755	Transmissão de Calor
		TE-2760	Máquinas Térmicas I
		TE-2761	Máquinas Térmicas II
		TE-2765	Máquinas Hidráulicas e Máquinas Térmicas I
		TE-2766	Máquinas Hidráulicas e Máquinas Térmicas II
II	MATERIAIS E PROCESSOS	TE-2710	Materiais de Construção Mecânica I
		TE-2711	Materiais de Construção Mecânica II
		TE-2714	Tecnologia Mecânica I
		TE-2715	Tecnologia Mecânica II
		TE-2735	Tecnologia Mecânica III (Tecnologia Metalúrgica)
III	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	TE-2720	Máquinas Operatrizes I
		TE-2721	Máquinas Operatrizes II
		TE-2757	Máquinas e Sistemas Hidráulicos
		TE-2718	Elementos de Máquinas
		TE-2724	Construção de Máquinas
		TE-2770	Mecânica, Física e Mecanismo I
		TE-2771	Mecânica, Física e Mecanismo II
		TE-2775	Mecânica Vibratória
		TE-2713	Manutenção
		TE-2730	Equipamentos Industriais e de Transportes
		TE-2732	Teoria das Estruturas
		TE-2780	Projetos Industriais

ANEXO XVI -- Art. 24 -- § 1.º

AGRUPAMENTO DAS DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DISCIPLINAS INTEGRANTES
I	CIRCUITOS -- CAMPOS E ONDAS	TE-2811	Circuitos Elétricos I
		TE-2812	Circuitos Elétricos II
		TE-2813	Teoria Eletromagnética I
		TE-2814	Teoria Eletromagnética II
		TE-2816	Materiais Elétricos



	TE—2825	Instalações e Equipamentos I
	TE—2826	Instalações e Equipamentos II
	TE—2822	Análise de Sistema Lineares
	TE—2810	Eletrotécnica Geral
	TE—2819	Instalações
<b>II ENERGIA ELÉTRICA</b>	TE—2885	Geração de Energia Elétrica
	TE—2815	Eletrotécnica Aplicada
	TE—2875	Transmissão e Distribuição de Energia
	TE—2880	Análise de Sistemas de Energia I
	TE—2881	Análise de Sistema de Energia II
	TE—2878	Estações e Equipamentos Elétricos
	TE—2882	Proteção de Sistemas de Energia
	TE—2887	Estabilidade de Sistema de Energia
	TE—2883	Operações de Sistemas Elétricos
<b>III ELETRÔNICA APLICADA</b>	TE—2830	Dispositivos de Eletrônica
	TE—2832	Circuitos de Eletrônica Aplicada I
	TE—2833	Circuitos de Eletrônica Aplicada II
	TE—2834	Circuitos de Eletrônica Aplicada III
	TE—2837	Técnica de Pulsos
	TE—2838	Técnicas Digitais I
	TE—2839	Técnicas Digitais II
	TE—2870	Eletrônica Industrial

## ANEXO XVI — Art. 24 — § 1º

Grupo	Denominação	Código	Disciplinas Integrantes
<b>IV TELECOMUNICAÇÕES</b>		TE—2842	Princípios de Comunicações
		TE—2852	Antenas
		TE—2853	Propagação
		TE—2845	Sistemas de Telecomunicações
		TE—2848	Engenharia de Sistemas de Telecomunicações
		TE—2820	Análise de Redes Lineares
		TE—2850	Micro-Ondas
		TE—2857	Televisão
	<b>V CONVERSÃO E CONTROLE</b>		TE—2860
		TE—2862	Máquinas Elétricas I
		TE—2863	Máquinas Elétricas II
		TE—2864	Máquinas Elétricas III
		TE—2890	Princípios de Controle e Servo-mecanismo
		TE—2866	Sistemas de Controle I
		TE—2872	Acionamentos e Controles Industriais

AGRUPAMENTO DAS DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Grupo	Denominação	Código	Disciplinas Integrantes
<b>I TERMODINÂMICA TÉCNICA</b>		TE—2917	Termodinâmica da Engenharia Química
		TE—2960	Cinética e Cálculo de Reatores
		TE—2913	Física Industrial I
		TE—2914	Física Industrial II
		TE—2910	Química Industrial I
<b>II ENGENHARIA QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL</b>		TE—2911	Química Industrial II
		TE—2932	Microbiologia Industrial
		TE—2930	Tecnologia das Fermentações
		TE—2935	Tecnologia dos Alimentos
		TE—2953	Análise Instrumental I
		TE—2954	Análise Instrumental II
		TE—2938	Processos Unitários da Indústria de Fermentação
		TE—2925	Operações Unitárias da Indústria Química
		TE—2920	Processos Unitários da Indústria Química
		TE—2950	Instrumentação e Controle I
<b>III INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE INDUSTRIAL</b>		TE—2951	Instrumentação e Controle II

AGRUPAMENTO DAS DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE DESENHO E ARQUITETURA  
 DEPARTAMENTO DE DESENHO E ARQUITETURA

Grupo	Denominação	Código	Disciplinas Integrantes
<b>I PROJETO</b>		TE—3010	Introdução à Arquitetura
		TE—3030	Planejamento Arquitetônico I
		TE—3031	Planejamento Arquitetônico II



<p>II GEOMETRIA DESCRITIVA</p> <p>III DESENHO TÉCNICO</p> <p>IV TEORIA</p>	<p>TE-3032 Planejamento Arquitetônico III</p> <p>TE-3033 Planejamento Arquitetônico IV</p> <p>TE-3034 Planejamento Arquitetônico V</p> <p>TE-3052 Planejamento Urbano</p> <p>TE-2410 Geometria Descritiva I</p> <p>TE-2411 Geometria Descritiva II</p> <p>TE-2450 Desenho Técnico I</p> <p>TE-2451 Desenho Técnico II</p> <p>TE-2452 Desenho Técnico III</p> <p>TE-2420 Cartografia</p> <p>TE-3050 Evolução Urbana</p> <p>TE-3020 Teoria Arquitetônica</p> <p>TE-3025 Arquitetura Brasileira</p>
--	--

(Ext. Reg. — n. 2849 — Dia: 26.7.73)

## A N U N C I O S

### FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S/A. "AGROPASTO"

CGC n. 04.931.655/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de junho de 1973.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, às 10 (dez) horas na sua sede social, à Travessa Leão XIII n. 27, sala 4, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocados por editais regularmente publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 16, 19 e 20 do corrente mês, e na "Província do Pará", edição de 19 do corrente, acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme verificou pela conferência das assinaturas lançadas no Livro de Presença. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Diretor Presidente da sociedade, Dr. Antônio Tarcizio Rezende, de acordo com o artigo 17 dos Estatutos Sociais, o qual convidou a mim, José Rosa de Souza Albuquerque, para secretário-lo. Constatada a existência de "quorum" legal e estatutário, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, solicitando a mim Secretário, que procedesse a leitura dos editais de convocação, o que fiz a seguir: "Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S/A. — "AGROPASTO" — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10 (dez) horas do dia 25 de junho de 1973, na sede social à Trav. Leão XIII, 27, sala 4 para apreciação da seguinte pauta: a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1973; b)

— Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1973; c) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e d) — O que ocorrer. Belém, 14 de junho de 1973. (a) A Diretoria". Passando-se imediatamente à Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1972, documentos esses que, além de terem ficado à disposição dos Srs. Acionistas, como determina o art. 99 do Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940. Terminada a leitura desses documentos, o Sr. Presidente colocou-os em discussão e depois submeteu-os à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade deixaram de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Diretor Presidente expôs aos presentes que cumpria eleger-se os Membros e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1973, e cabendo também fixar honorários dos membros do Conselho Fiscal de acordo com o artigo 20 e 21 dos Estatutos Sociais. O Sr. Presidente no entanto, propôs que se fizesse de imediato a eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, e, em seguida submeteu aos Acionistas presentes, vários nomes dentre os quais deveriam ser escolhidos os Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973. Após a discussão e votação, foram todos reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs.: Dr. Nirson de Medeiros da Silva, Francisco Antonio de Almeida e Walter Farias da Silva e os Srs. Eduardo Moreira Reis, Júlio Araújo Siqueira e João Gomes Martins para suplentes. Logo em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação

a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal que perceberão o quantum anual de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada um, quando no efetivo exercício das suas funções, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, deixaram de votar os legalmente impedidos. Com a palavra o Sr. Diretor Presidente, solicitou a mim, secretário, que transcrevesse o ofício recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), cujo conteúdo é o seguinte: Serviço Público Federal — Ref. Proc. n. 09656/71 — Belém, Pará — DI DH OF. n. 467 — Em 31 de maio de 1972 — Prezados srs.: Tendo em vista decisão superior, este Departamento leva ao conhecimento de V. Sas. que foi tornado sem efeito a comunicação feita a essa empresa através do of. DI DH n. 413, de 15.05.72, referente à liberação de Cr\$ 149.902,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e dois cruzeiros). Na oportunidade, renovamos a V. Sas. protestos de consideração e apreço. (a) Luiz Octávio Vergolino de Mendonça — Diretor do Departamento de Incentivos — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — A AGROPASTO — Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha — Trav. 1.º de Março, 96 — sala 605 — Nesta" — Em seguida o Sr. Presidente com a palavra disse: Em face das dificuldades financeiras, a Diretoria da empresa abriu mão dos seus honorários desde o mês de junho de 1972, não sendo creditado ou pago, solicitando a sua aprovação pela Assembléia. O Sr. Presidente colocou a matéria em votação e discussão, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, deixaram de votar os legalmente impedidos. Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos acionistas

presentes, o acionista Junot Ananias Ribeiro, tomou da palavra solicitando a Diretoria novas providências junto à SUDAM, no tocante à liberação dos recursos retidos em vista das dificuldades que vem acarretando a implantação da fazenda e prejudicando os acionistas que tanto confiaram no empreendimento, tendo alguns acionistas já reclamado da entrega de cautelas e dividendos, isto acredito que vem dificultando a administração da empresa, finalizando disse que estaria à disposição da Diretoria para colaborar sem ônus para a empresa. Novamente com a palavra o Sr. Presidente, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, agradeceu ao acionista Junot Ananias Ribeiro e demais acionistas presentes, prometendo que tomaria novas medidas para bom andamento do empreendimento, e, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que se fizesse a lavratura da presente Ata. Encerrada a lavratura da Ata, o Sr. Presidente declarou reiniciados os trabalhos e tendo verificado que a mesma se encontrava em ordem e de acordo, solicitou a mim, secretário, que se fizesse a leitura da Ata, em voz alta, para ser ouvida pelos acionistas presentes, o que fiz em seguida, em voz alta e pausadamente, o qual foi discutida, votada e aprovada, que vai assinada por mim, secretário, e por todos os Diretores e Acionistas presentes. Belém, 25 de junho de 1973. (a) José Rosa de Souza Albuquerque — Secretário, Antônio Tarcizio Rezende — Diretor Presidente, Shigueki Doi — Diretor Comercial, Junot Ananias Ribeiro, Olga Campos Ribeiro, Corina Reis Albuquerque, Mamoru Doi e Keila Ferreira Rezende.

Declaramos para devidos fins



e efeitos legais e de direito que a presente cópia está conforme a Ata original lavrada no Livro Próprio da Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S/A. — "AGROPASTO".

Belém, 25 de junho de 1973.  
José Rosa de Souza  
Albuquerque  
CPF n. 000.243.092

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL — Dec. Lei 9.295, de 27.05.46 — Resoluções do C.F. Cont. 181 e 107/59.

Jaguahara Gomes de Oliveira  
Contador — CRC Pa. 0341  
Atuário — MTPS n. 01  
CPF n. 000.854.992

FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S/A  
AGROPASTO

CGC n. 04.931.655/001  
Ata da reunião do Conselho Fiscal, realizada em 25 de junho de 1973.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, reuniram-se os membros efetivos em exercício, da empresa Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S/A. — AGROPASTO, para apreciação do Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e todos os atos praticados pela Diretoria, relativo ao exercício de 1972, temos o prazer de informar aos Srs. Acionistas que achamos em boa ordem e somos de parecer que mencionados documentos devem ser aprovados, sem restrições pela Assembléia Geral. — Belém, 25 de junho de 1973. (a) Dr. Nirson de Medeiros da Silva, Francisco Antonio de Almeida e Walter Farias da Silva. Declaramos estar conforme a Ata original.

Belém, 25 de junho de 1973.  
José Rosa de Souza  
Albuquerque  
CPF n. 000.243.092

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

— Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções nºs 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA que dei busca nos arquivos desta repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade ( ), Sr. Jaguahara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000.854.992 de qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.01.1973 sob n. de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém, (Pa.), 13 de julho de 1973.

Yolanda B. Salomão  
Of. de Administração  
Padrão "H"  
CPF-MF n. 007.771.882

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL — Dec. Lei 9.295, de 27.05.46 — Resoluções do C.F. Cont. 181 e 107/59.

Jaguahara Gomes de Oliveira  
Contador — CRC Pa. 0341  
Atuário — MTPS n. 01  
CPF n. 000.854.992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"  
— Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:  
Emolumentos 10,00  
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00  
Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. — Agência Centro — Belém, 28.06.1973. — Recebemos os valores acima. — Caixa (As. Ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"  
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 28 de junho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 12 de julho de 1973, contendo 4 folhas de ns. 4832-35, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1472/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
Benedicto Gilberto de Azevedo  
Pantoula  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 2844 — Di. 26.7.73)

AGROVÁS — AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S.A.  
CGC n. 04.984.795/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 1973

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 1973, às quatorze horas, em sua sede social à rua Santo Antonio, n. 432, 6º andar, conjunto 602, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da AGROVÁS — Agropecuária Vale do Suiá S.A., para a Assembléia Geral Ordinária, conforme convocação adiante transcrita. Presentes os senhores acionistas representando a totalidade do Capital Social, poradora de ações nominativas, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro Presença dos Acionistas. Na forma dos Estatutos, o Diretor Presidente da entidade, Dr. Eclerion de Araújo Trein, deu por instalada a presente Assembléia, pedindo aos presentes que escolhessem dentre os acionistas pre-

sentes o Presidente da Assembléia em curso. Por aclamação geral assumiu a presidência dos trabalhos o próprio acionista, Dr. Eclerion de Araújo Trein que convidou a mim Eugênio Ari Sturm, para secretário. Aceita esta incumbência, o senhor Presidente, pediu a mim, secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se referem os artigos 88 e 89 do Decreto Lei n. 2627, de 26/09/1940, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 1973 e do seguinte teor: AGROVÁS — Agropecuária Vale do Suiá S.A. — C.G.C.M.F. n. 04.984.795/001 — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da AGROVÁS — Agropecuária Vale do Suiá S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia dezesseis de abril de 1973, às quatorze horas, na tonio, n. 432, conjunto 602 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1972; b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários; c) — Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício; d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependem de convocação especial. Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26/09/1940. — Belém-Pará, 02 de fevereiro de 1973 — Eclerion de Araújo Trein — Diretor Presidente — CIC 004.464.670. — Após a leitura dos documentos acima, o sr. Presidente submeteu a Assembléia Geral, os documentos mencionados no item "a" do Edital de Convocação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos ressalvados os legalmente impedidos. A seguir o senhor Presidente submeteu a Assembléia Geral, os documentos mencionados no Conselho Fiscal e de seus suplentes, para o próximo exercício, tendo sido reeleitos os senhores: Alcides Tarasconi, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Morom, n. 1251, na cidade de Passo Fun-

Sul, CIC 004.116.630; Mário Machado Cornélio brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado à Rua Morom, n. 2032, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul — CIC n. 007.754.520 e eleito o senhor Ady João Trovati, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-RS n. 4.171, residente e domiciliado à Rua Eduardo de Brito, 563, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de Identidade n. 33.856, CIC 030.739.120. Este substitui o sr. Wilson Mariano de Salles; e para suplentes foram reeleitos os senhores: Juarez Clenio Tarasconi, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Independência, n. 532, apto. 11, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade n. 8.027, CIC n. 068.542.810; sr. Carlos Antonio Madaloso, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Avenida Brasil, s/n., na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade n. 1.843, CIC n. 006.713.710; e o sr. Ruy Carlos Donadussi, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Avenida Brasil, s/n., na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade n. 40.942, CIC 009.955.500. A Assembléia fixou em Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), os honorários anuais de cada Conselheiro, quando no exercício de suas funções. A seguir, passou-se à letra "c" do Edital de Convocação, a que diz respeito à fixação dos honorários da Diretoria, para o próximo exercício. O sr. Presidente sugeriu a importância de Cr\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta cruzeiros) mensais, para cada Diretor, no exercício de suas funções, a partir de 1º de maio de 1973, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. A seguir, passando-se à letra "d" do Edital de Convocação, o sr. Presidente teceu considerações de interesse da Sociedade e ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse o senhor Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária, determinando a mim, secretário, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim e por todos os presentes assinada.  
Belém-Pará, 16 de abril de 1973.



**ECLERION DE ARAÚJO TREIN** — Dir. Presidente  
CIC 004.464.670  
**Eugênio Ari Sturm**  
Secretário — CIC 080.850.720  
**Justiniano Augusto de Araújo Trein**  
CIC 004.446.770  
**Elcio Menegaz**  
CIC 031.307.540  
**Alcídes Tarasconi**  
CIC 004.116.630  
**Mário Machado Cornélio**  
CIC 007.754.520  
**Wilson Mariano de Salles**  
CIC 081.903.210  
**Anna Maria Trein**  
CIC 004.467.770  
**Ara Eli Leite Trein**  
CIC 004.467.770  
**Ady João Troglio**  
CIC 030.739.120

**Assessoria ao Conselho Fiscal**

Dec. Lei 9.295 de 27/05/46

Resoluções do CF Cont. ....  
181 e 107/59

**Jaguanhara Gomes de Oliveira**  
Contador CRC-Pa. 0341  
Atuário — MTPS n. 01  
C.P.F. n. 000854992

**Junta Comercial do Estado do Pará — «JUCEPA»**

—Autarquia Estadual—

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:  
Emolumentos . . . . . 10,00  
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos . . . . . 5,00  
**Cr\$ 15,00**

**Junta Comercial do Estado do Pará — «JUCEPA»**

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 12/07/73 e mandada arquivar por despacho da Junta de 19 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de números 4932/33 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1500/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de julho de 1973.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral da JUCEPA  
**José Vieira Gonçalves**  
Vice-Presidente, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 2.842 — Dia 26.07.1973)

**SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.**

C.G.C./MF. — 04.955.043/001

BNH — 39

BCB — A-68/4759

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 do mês de maio do ano de 1973.

As 10:00 (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, na sede social, à Rua Santo Antonio, n. 270 (Duzentos e setenta), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da sociedade SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. atendendo à convocação feita através do edital publicado nos dias 17 (dezesete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) do mês em curso no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal local "O LIBERAL", de seguinte teor: — "SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. — CGC/MF n. .... 04.955.043/001; — BNH 39; BCB — A-68/4759 — Assembléia Geral Extraordinária — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, nesta cidade de Belém (Pa), à Rua Santo Antonio, n. 270, às 10:00 horas do dia 28 do mês de maio em curso, a fim de, em obediência às deliberações adotadas pelas Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Sociedade, realizadas nos dias 21 do mês de setembro do ano de 1972 e 23 do mês de abril do corrente ano, respectivamente, deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 3.774.200,00 (Três milhões, setecentos e setenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), para Cr\$ 8.350.000,00 (Oito milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), através da utilização do saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de Cr\$ 203.806,80 (Duzentos e três mil, oitocentos e seis cruzeiros e oitenta centavos), da utilização de parte do saldo da conta "Reserva Especial (Circular 54/4441/67)", no montante de Cr\$ 371.993,20 (Trezentos e setenta e um mil novecentos e noventa e três cruzeiros e vinte centavos), e da subscrição de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), em dinheiro, sendo: 62,5%

realizados no ato da subscrição e o saldo em até 360 dias; 2) apreciação de renúncia de diretor; 3) reestruturação da Diretoria; 4) alteração dos estatutos sociais; 5) o que ocorrer. Belém (Pa), 14 de maio de 1973. (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Diretor; Alexandrino Gonçalves Moreira, Diretor". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento da totalidade dos integrantes da Sociedade, foi escolhido, pelos presentes, na forma do artigo 20º (vigésimo) dos estatutos sociais, para instalar e presidir a Assembléia Geral Extraordinária, o Diretor e acionista Armando Rodrigues Carneiro, o qual convidou a mim, acionista Alexandrino Gonçalves Moreira, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Após, a pedido do presidente, li aos presentes os seguintes documentos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: Decidiram Vs. Ss., no decorrer da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, realizada no dia 21 do mês de setembro do ano de 1972, adiar a discussão sobre as medidas então propostas pela Diretoria, e aprovadas pelo Conselho Fiscal, até à conclusão dos estudos e levantamentos realizados com relação ao aprimoramento operacional da SOCILAR, em decorrência da transferência do controle acionário absoluto desta empresa. Posteriormente, durante a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, efetivada no dia 23 do mês de abril do corrente ano, determinaram Vs. Ss. a esta Diretoria que realizasse estudos objetivando a reestruturação deste órgão administrativo, de maneira a adequá-lo às novas exigências operacionais da SOCILAR. Concluídos tais levantamentos e exames, necessários e normais em fase que sucede à transferência do controle acionário de instituição financeira, mermente em momento de dinamização de suas operações, vimos ante Vs. Ss. propor sejam adotadas as seguintes medidas, que reputamos imprescindíveis para a atividade da SOCILAR: 1) elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 3.774.200,00 (Três milhões, setecentos e setenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), para Cr\$ 8.350.000,00 (Oito milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) através da apropriação do saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de Cr\$ 203.806,80 (Duzentos e três mil, oitocentos e seis cruzeiros e oitenta centavos), e da apropriação de parte do saldo da conta "Reserva Especial (Circular 54/4441/67)", no montante de Cr\$ 371.993,20 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e vinte centavos), como registrado nos assentos contábeis desta Empresa, e pela subscrição, em dinheiro, de 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, em dinheiro, no montante de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), devendo ser realizados, no momento dessa subscrição, 62,5% (Sessenta e dois e cinco décimos por cento) daquela quantia, ou sejam, Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), e o saldo, no montante de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), em até 360 (Trezentos e sessenta) dias, a contar da data da subscrição; 2) modificação da redação do artigo 7º (sétimo) dos estatutos sociais, a fim de registrar o aumento do capital da SOCILAR, na forma deliberada por Vs. Ss.; 3) alteração, face à renúncia do Diretor Irapuan de Pinho Salles Filho, do artigo 10º (décimo) dos estatutos sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo Décimo — A Sociedade será administrada por Diretoria composta de três (3) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois (2) anos, admitida a reeleição. Parágrafo Primeiro — Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de suas funções até à posse dos novos Diretores. Parágrafo Segundo — A Diretoria poderá, quando necessário, designar Superintendentes e Gerentes, com atri-



buições definidas no Regimento Interno". Belém (Pa), 10 de maio de 1973. (aa) Armando Rodrigues Carneiro — Alexandrino Gonçalves Moreira, Diretores" — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os que este documento subscritam, membros em exercício do Conselho Fiscal da sociedade SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., examinamos, em todos seus aspectos e consequência, os termos da Proposta apresentada pela Diretoria daquela empresa, datada de 10 do mês de maio em curso, relativa ao aumento do capital social, de Cr\$ 3.774.200,00 (Três milhões, setecentos e setenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) para Cr\$ 8.350.000,00 (Oito milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), assim como à alteração dos artigos 7.º (sétimo) e 10.º (décimo) dos estatutos da citada sociedade, e os aprovamos, plenamente e sem reservas, por virem ao encontro das necessidades sociais, em sua atual fase de desenvolvimento operacional. Belém (Pa.), 11 de maio de 1973. (aa) Reynaldo de Souza Melo, Manoel Câmara de Souza e Hortêncio Batista Moita, Conselheiros". Em seguimento, o presidente apresentou à discussão a elevação do capital social, na forma proposta pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Fiscal da Sociedade. O representante legal da acionista Pedro Carneiro S/A. — Indústria e Comércio então declarou abdicar, em favor dos demais acionistas, das ações que lhe couberam, como bonificação, pela capitalização de recursos das contas "Lucros Suspensos" e "Reserva Especial (Circular SAF-54/4441/67)", como contido na Proposta da Diretoria e no Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, em quantidade necessária a que as frações de ações que vierem a caber àqueles acionistas, em virtude da mesma bonificação, sejam adicionadas até completar uma ação. Após esse pronunciamento, os acionistas Alexandrino Gonçalves Moreira, Oziel Rodrigues Carneiro, Edward Cattete Pinheiro, Levy de Campos Moura, Luiz Olivier Borges Teixeira e Pedro Carneiro S/A. — Indústria e Comércio, esta através de seu representante legal, declararam, um após o outro, abdicar, sem qualquer reserva, do exercício do direito à subscrição do aumento de capital, em dinheiro, representado por 400.000 (Quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, em favor do acionista Armando Rodrigues Carneiro, pelo que passava a ser desnecessária a fixação, pela Assembléia Geral em curso, de prazo para a manifestação da mencionada garantia legal, aqui expressamente abdicada. Em sequência, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade: 1) aprovar a elevação do capital através da apropriação do saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de Cr\$ 203.806,80 (Duzentos e três mil, oitocentos e seis cruzeiros e oitenta centavos), e de parte do saldo da conta "Reserva Especial (Circular SAF-54/4441/67)", no montante de Cr\$ 371.993,20 (Trezentos e setenta e um mil novecentos e noventa e três cruzeiros e vinte centavos), totalizando Cr\$ 575.800,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros), com a consequente distribuição de ações ordinárias, nominativas, como bonificação, aos atuais acionistas; 2) autorizar o aumento do capital social pela subscrição, em dinheiro, de 400.000 (Quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, devendo ser realizada, no ato da assinatura do respectivo boletim, a quantia correspondente a 62,5% (Sessenta e dois e cinco décimos por cento) do montante subscrito, e o saldo ser pago até 360 (Trezentos e sessenta) dias; e 3) suspender os trabalhos da presente Assembléia Geral Extraordinária até às 12.00 (doze) horas do dia 29 (vinte e nove) do corrente mês de maio, ou seja, o dia de amanhã, a fim de serem formalizadas, na forma legal e conforme as exigências do Banco Central do Brasil e do Banco Nacional da Habitação, a subscrição do aumento de capital recém-autorizado e o depósito, no Banco Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cru-

zeiros), correspondentes a entrada inicial, na forma determinada pela Assembléia Geral em curso, devendo esta ser retomada àquela hora, independentemente de avisos ou editais, de vez que encontram-se presentes todos os participantes, como acionistas, da Sociedade, pelo que o presidente considerou suspensos, até às 12:00 (doze) horas de amanhã, os trabalhos da presente Assembléia Geral Extraordinária, da qual será, ao final, feita a lavratura de apenas uma ata, apesar da interrupção temporal havida. As 12.00 (doze) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de maio do ano de 1973 (mil novecentos e setenta e três), na sede social, à Rua Santo Antonio, n. 270 (Duzentos e setenta), nesta cidade de Belém (Pa), reuniram-se acionistas da sociedade SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., representando a totalidade dos componentes desta, constituindo-se a parte final da Assembléia Geral Extraordinária iniciada no dia de ontem, 28 (vinte e oito) de maio, e suspensa por determinação unânime dos acionistas. Inicialmente, o Sr. Armando Rodrigues Carneiro, na qualidade de presidente da Assembléia Geral, declarou reinstituídos os trabalhos e comunicou aos presentes que a elevação do capital social através da subscrição, em dinheiro, de 400.000 (Quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, havia sido efetivada, e o montante correspondente à entrada inicial, ou sejam, Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), através de cheque visado emitido pelo único subscritor, havia sido depositado, na forma legal, no Banco Central do Brasil, conforme comprovante em poder da Mesa dirigente dos trabalhos e à disposição dos presentes. Em seguida, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade: 1) aprovar o aumento do capital social através da subscrição, em dinheiro, de 400.000 (Quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, na forma proposta pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Fiscal, pelo que, considerada a elevação do capital social já aprovada na primeira parte dos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária em curso, o capital da Sociedade passa de Cr\$ 3.774.200,00 (Três milhões, setecentos e setenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) para Cr\$ 8.350.000,00 (Oito milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros); 2) aprovar a seguinte redação para o artigo 7.º (sétimo) dos estatutos sociais: "Artigo Sétimo — O capital social é de Cr\$ 8.350.000,00 (Oito milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 835.000 (Oitocentas e trinta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma"; 3) aprovar a seguinte redação para o artigo 10.º (décimo) dos estatutos sociais: "Artigo Décimo — A Sociedade será administrada por Diretoria composta de três (3) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois (2) anos, admitida a reeleição. Parágrafo Primeiro — Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de suas funções até à posse dos novos Diretores. Parágrafo Segundo — A Diretoria poderá, quando necessário, designar Superintendentes e Gerentes, com atribuições definidas no Regime Interno"; 4) aceitar o pedido de renúncia do Diretor Irapuan de Pinho Salles Filho, pelo que a Diretoria da SOCILAR, face às decisões adotadas no decorrer desta Assembléia Geral Extraordinária, passa a ser composta das 3 (três) seguintes pessoas, eleitas ou reeleitas em Assembléias Gerais anteriores: Armando Rodrigues Carneiro, Alexandrino Gonçalves Moreira e Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa; 5) ratificar, para todos os efeitos legais, a nomeação feita pela Sociedade, através de instrumento público de mandato, lavrado no dia 16 (Dezesseis) do corrente mês de maio, do Sr. Pedro Moreira Góes Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, no qual foram conferidos poderes para representar a SOCILAR junto ao Banco Nacional da Habitação (BNH). Nada mais havendo a



tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, o presidente determinou a suspensão dos trabalhos, a fim de ser a respectiva ata lavrada no livro próprio, após o que, reabertos, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente a Assembléa Geral Extraordinária em curso, assinada por todos os acionistas que dela participaram. (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Alexandrino Gonçalves Moreira, Edward Cattete Pinheiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Levy de Campos Moura, Luiz Olivier Gorges Teixeira e Pedro Carneiro S/A. — Indústria e Comércio.

Confere com a Ata Original.

a) ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

— Secretário —

(Ext. — Reg. n. 2847. — Dia 26.7.73)

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A.  
CGC-MF 04.792.719/001  
BELÉM - PA.

Ata de Assembléa Geral Ordinária realizada em 05 de março de 1973.

Aos cinco dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e três (5/03/1973), às 16,00 horas na sede social, sita à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15 Apto. 1.009, nesta cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação os acionistas portadores das Ações Ordinárias Nominativas da Agro Industrial Bama S.A., representando número legal, conforme se verifica de suas assinaturas e anotações no livro "Registro de Presença dos Acionistas", folhas n. ...., com as declarações exigidas no artigo 92 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940, em Assembléa Geral Ordinária, que foram legalmente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em suas edições de 17, 18 e 19 de janeiro de 1973 e no Jornal "A Província do Pará", em suas edições de 18, 19 e 20 de janeiro de 1973, nas formas dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente da Sociedade, sr. Valderbal Bafi, assumiu a presidência dos trabalhos, que convidou a mim Felício Ferraz de Melo, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa o senhor Presidente, declarou instalada a Assembléa e dando início aos trabalhos, pediu-me que procedesse a leitura dos anúncios de convocação que é deste teor: Agro Industrial Bama S.A., C.G.C.M.F. n. 04792719/001 — Assembléa Geral Ordinária Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a "Assembléa Geral Ordinária", a realizar-se no dia 05 de março de 1973, às 16,00 horas, na sede Social, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15 Apto. n. 1.009 nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia A) — Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972; B) — Elei-

ção dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários, C) — Outros assuntos da Sociedade. Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas, nesta sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940, Belém-Pará, 11 de janeiro de 1973. A) — Valderbal Bafi — Diretor Presidente. Passando a tratar do Item "A" da Ordem do Dia, o Presidente determinou-me que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em sua edição de 20 de janeiro de 1973 e no jornal A Província do Pará em sua edição de 19 de janeiro de 1973. Finda a leitura, o senhor Presidente submeteu referidas peças à discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram postas em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, ressalvada a abstenção dos legalmente impedidos. Passando ao item "B" da Ordem do Dia o senhor Presidente pediu aos senhores acionistas que procedessem a eleição dos membros efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal para o exercício de 1973. Feita a eleição e apurados os votos, verificou-se a eleição dos seguintes senhores: Para membros efetivos: Sr. Emir Bunermer, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praça Dr. Gama n. 22 em Birigui, Estado de São Paulo, Cédula de Identidade n. 2.721.289 Sr. Alvaro Lopes, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Santos Dumont, n. 331 em Birigui, Estado de São Paulo, Cédula de Identidade n. 1.738.903 e o sr. Moisés Nagib, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praça Dr. Gama, n. 159 em Birigui, Estado de São Paulo, Cédula de Identidade n. .... 28.527, e para Suplentes: o Sr. Paulo Borini, brasileiro, casado, comerciante residente à Rua Saudade, n. 1.651 em Birigui,

Estado de São Paulo, Cédula de Identidade n. 2.001.201, sr. Zélio Canassa, brasileiro, casado, residente à Rua Santos Dumont, n. 98 em Birigui, Estado de São Paulo, Cédula de Identidade n. 486.388 sr. José Antonio Capel Sanches, espanhol, casado, comerciante, residente em Birigui, Estado de São Paulo à Rua Anhanguera, n. 267, Cédula de Identidade Modelo 19 n. ... 3.195. Por decisão unânime da Assembléa, foi fixada para os senhores membros efetivos, quando em exercício a remuneração anual de Cr\$. 600,00 (seiscientos cruzeiros) para cada Conselheiro, tratando-se do Item "C" da Ordem do Dia, o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida conferida, foi aprovada por todos os presentes sendo então assinada pela mesa e por todos os acionistas. Belém-Pará, 05 de março de 1973. Valderbal Bafi — Presidente Felício Ferraz de Melo — Secretário, Eurico Mattos, Hildebrando Pizeta, Thomaz Aristides Luiz D'Aquino, Waldemar Baffi, Pedro Tunes, Pedro Marri Berbel. Certificamos que a presente é cópia fiel extraída do livro próprio.

Belém-Pará, 05 de março de 1973.

VALDERBAL BAFI  
Diretor-Presidente  
EURICO MATTOS  
Diretor-Superintendente  
FELICIO FERRAZ DE MELO  
Secretário

Assessoria ao Conselho Fiscal  
Dec. Lei n. 9.295 de 27.05.46  
Resoluções do C.F. Cont. ...  
101 a 107/58  
Jaguanhara Gomes de Oliveira  
Contador C.R.C. Pa. 0341  
Atuário MTPS n. 01  
C.P.F. n. 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — «JUCEPA»  
—Autarquia Estadual—  
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos .....	10,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos .....	5,00
	Cr\$ 15,00

Junta Comercial do Estado do Pará — «JUCEPA»

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 12/07/73 e mandada arquivar por despacho da Junta de 19 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de números 4920/21 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1505/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Jun-

ta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA  
José Vieira Gonçalves  
Vice-Presidente, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 2.841 — Dia 26.07.73)

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A.  
CGC-MF 04.792.917/001  
BELÉM - PA.

Ata de Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 05 de março de 1973.

Aos cinco dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e três, às 18,00 (dezoito) horas, na sede social da "Agro Industrial Bama S/A.", inscrita no CGC-MF sob n. .... 04792719/001, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Serzedelo Corrêa, 1009, devidamente convocada por anúncios inscritos no DIÁRIO OFICIAL Estadual e no jornal "A Província do Pará", dos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 1973, e 18, 19 e 20 de janeiro de 1973, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da mesma sociedade, para deliberarem sobre os assuntos na "Ordem do Dia" constantes da convocação adiante transcrita. Assinado o Livro de Presença e nele feitas as indicações da Lei, verificou-se haver numero legal, pela presença da totalidade dos acionistas que compõem o quadro social pelo que o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. Valderbal Bafi, deu por instalada a presente na forma dos Estatutos, pedindo aos presentes que escolhessem dentre os acionistas, o presidente em curso. Por aclamação geral dos acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Presidente da Diretoria, Sr. Valderbal Bafi, que convidou a mim, Sr. Felício Ferraz de Melo, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG 2992541 — CIC 300246098, residente à Rua Francisco Galindo de Castro, 21, na cidade de Birigui — Estado de São Paulo, para secretariar os trabalhos. Ficando dessa forma constituída a mesa. Em seguida determinou-me o Sr. Presidente, que procedesse a leitura dos anúncios de convocação, o que fiz e que são do seguinte teor: "Agro Industrial Bama S/A — CGC-MF n. .... 04792719/001 — Assembléa Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia cinco de março de um mil novecentos e setenta e três, às 18,00 (dezoito) horas na sede social à Av. Serzedelo Corrêa, 1009, nessa cidade de Belém-Pa. a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) — Alteração do endereço da sede social; b) — Outros assuntos pertinentes ao interesse social. Belém-Pa., 17.01.73, Agro Industrial



Bama S/A. (a) Valderbal Bafi, todos os presentes, assinada e Diretor Presidente". Após a leitura, declarou o sr. Presidente que conforme mensão expressa na "Ordem do Dia" a presente Assembléia Geral Extraordinária, tinha por fim dar conhecimento aos senhores acionistas, para sua consequente apreciação e discussão a mudança de sua sede Social para a Praça da Bandeira, 112, constante da letra "A" da "Ordem do Dia". O sr. Presidente, fez comentários e observações aos acionistas que a solicitaram, sempre assistido por mim secretário. Terminada a apreciação e discussão da peça pelos presentes, o sr. Presidente passou à fase deliberativa: após a apuração dos votos, verificou-se a sua aprovação por unanimidade. O sr. Presidente então passou a letra B) da Ordem do Dia, de claro o sr. Presidente que conforme menção expressa na "Ordem do Dia" tinha por fim esclarecer aos senhores acionistas e sua consequente apreciação e discussão que suas ações ordinárias estavam a venda, portanto sugeria, aos srs. Acionistas que determinassem e consequentemente marcassem uma data e hora para a realização de uma nova Assembléia Geral Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia" A) Eleição da nova Diretoria, pelo pedido de demissão do Diretor Presidente. B) Aprovação das contas relativas à gestão do Presidente demissionário de 1º/01/73 a 30/04/73. Com parecer do Conselho Fiscal. Terminada a exposição o sr. Presidente colocou o assunto em discussão e consequente votação verificando-se sua aprovação, ficando portanto convocada a Assembléia Geral Extraordinária para o dia 05/05/1973 às 16,00 (dezesesseis) horas, em sua sede social, data essa em que será discutida a "Ordem do Dia" já citada anteriormente. O sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso dela, e como ninguém a solicitou o sr. Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, determinando a mim secretário que lavrasse a presente Ata que depois de lida e conferida e aprovada vai por mim e

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A  
C.G.C.M.F. 04792719/001  
BELÉM-PA.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de maio de 1973.

Aos cinco dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e três às 16,00 (dezesesseis) horas na sede social da "AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A" inscrita no C.G.C.M.F. 04792719/001 nesta cidade de Belém, Estado do Pará à Praça da Bandeira 112, devidamente convocada pela "Assembléia Geral Extraordinária" realizada em 05 de março de hum mil novecentos e setenta e três 05-03-1.973, conforme a letra "B" da Ordem do Dia, daquela Assembléia, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da mesma socie-

dela extraídas as cópias autenticadas para os fins de arquivamento e publicação. Belém-Pará, 5 de março de 1973. aa) Valderbal Bafi, Felício Ferraz de Mello, Eurico Mattos, Hildebrando Pizeta, Valderbal Bafi — PP. Thomaz A. I. D Aquino, Valderbal Bafi — PP. Waldemar Baffi, Pedro Tunes, Pedro Marie Bardel, Valderbal Bafi — PP. Eurico Gonçalves Caetano.

VALDERBAL BAFI  
Dir. Presidente  
EURICO MATTOS  
Diretor Superintendente  
FELICIO FERRAZ DE MELLO  
Secretário

Assessoria ao Conselho Fiscal  
Dec. Lei n. 9.295 de 27/05/946  
Resoluções do C.F. Cont. ....  
101 e 107/58  
Jaguarhara Gomes de Oliveira  
Contador CRC Pa. 0341  
Atuário MTPS n. 01  
CPF n. 000854992

Junta Comercial do Estado de  
Pará — «JUCEPA»  
—Autarquia Estadual—  
Pague-se ao Banco do Estado  
do Pará S.A. o seguinte:  
Emolumentos ..... 10,00  
Taxa de Fiscalização  
e Serviços Diversos ... 5,00  
Cr\$ 15,00

Junta Comercial do Estado de  
Pará — «JUCEPA»  
Esta Ata em 5 (cinco) vias  
foi apresentada no dia 12/07/73 e  
mandada arquivar por despacho  
da Junta de 19 do mesmo con-  
tendo 2 (duas) folhas de nú-  
meros 4953/54 que vão por mim  
rubricadas com o apelido Ten-  
reiro Aranha de que faço uso.  
Tomou na ordem de arquivamento  
o número 1511/73. E para  
constar, eu, Carmen Celestre  
Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial,  
fiz a presente nota. Junta  
Comercial do Estado do Pará  
em Belém, 19 de janeiro de ...  
1973.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA  
José Vieira Gonçalves  
Vice-Presidente, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 2845 — Dia

dade para deliberarem sobre os assuntos, na "Ordem do Dia", constantes da convocação adiante transcrita. Assinado o Livro de Presença de acionistas e nele feitas as indicações da Lei verificou-se haver número legal, pela presença da totalidade dos acionistas que compõem o quadro social pelo que o Diretor Presidente da Sociedade Sr. Valderbal Bafi, deu por instalada a presente na forma dos Estatutos, pedindo aos presentes que escolhessem dentre os acionistas, o Presidente em curso. Por aclamação geral dos senhores acionistas assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Diretor Superintendente da Diretoria Sr. Eurico Mattos, que convidou a mim, Sr. Felício Ferraz de Mello, Brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da cédula de Identidade RG. 2992541 CIC-300246093, residente à Rua Francisco Galindo de Castro, 21, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, para secretariar os trabalhos, ficando desta forma constituída a Mesa. Em seguida, determinou o Sr. Presidente que procedesse a leitura dos anúncios de convocação, o que fiz e que são do seguinte teor: "AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A" C.G.C.M.F. — 04792719/001, Assembléia Geral Extraordinária primeira convocação, conforme Assembléia Geral Extraordinária de 05 de março de 1973 letra (B) da "Ordem do Dia". Ficam convocados os senhores acionistas para a "Assembléia Geral Extraordinária" a realizar-se no dia 05/05.1973, cinco de maio de hum mil novecentos e setenta e três às 16,00 (dezesesseis) horas na sede social à Praça da Bandeira, 112 nessa cidade de Belém-PA. A fim de deliberarem a seguinte "Ordem do Dia": a) Eleição da Nova Diretoria, pelo pedido de demissão do Diretor Presidente; b) Aprovação das contas relativas à gestão do Presidente demissionário de 01.01.1973 a ..... 30.04.1973, com parecer do Conselho Fiscal. Belém-PA. 05 de março de 1973. — Agro Industrial Bama S/A. — aa) Valderbal Bafi-Dir. Presidente. Após a leitura, declarou o Sr. Presidente que conforme menção expressa na "Ordem do Dia" a presente Assembléia Geral Extraordinária, tinha por fim dar conhecimento aos senhores acionistas que por motivo de venda das Ações Ordinárias o acionista Diretor Presidente Sr. Valderbal Bafi pedia demissão do cargo de Diretor Presidente através de carta. Conforme a letra a) da Ordem do Dia. O senhor Presidente fez comentários e observações aos acionistas que a solicitaram, sempre assistido por mim, secretário. Terminada a apreciação e discussão da peça pelos presentes, o Sr. Presidente passou à fase deliberativa e votação, após a apuração dos votos, verificou-se sua aprovação por unanimidade. O Sr. Presidente então convidou os acionistas a elaborarem uma chapa para votação e eleição dos membros da Diretoria, não sendo apresentada foi eleita por aclamação unânime a seguinte: Para Presidente o Sr. EURICO MATTOS e para Superintendente o Sr. PEDRO TUNES, permanecendo, pois, o cargo de Diretor Adjunto com o Sr. HILDEBRANDO PIZETA. Terminada a apreciação e discussão da peça pelos presentes, o Sr. Presidente passou a letra b) da Ordem do Dia, pedindo a mim, secretário que lesse o PARECER DO CONSELHO FISCAL, que é do seguinte teor: AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A, os membros efetivos do Conselho Fiscal da AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A, reunidos extraordinariamente, a fim de apreciarem as contas relativas a gestão do Presidente demissionário Sr. Valderbal Bafi, no período de 01.01.1973 a 30.04.1973, para examinar a Caixa, documentação e seus respectivos lançamentos na Contabilidade. Iniciando-se os trabalhos os senhores Conselheiros, solicitaram aos referidos senhores que lhes fossem exibidos os livros de Contabilidade próprios, papéis e documentos referentes ao período já citado, em que deram origem, as peças solicitadas ora especialmente em exame. Solicitaram todas as informações que julgaram necessárias. Chegaram os senhores Conselheiros à conclusão unânime



de que tudo se encontrava em perfeita ordem sem qualquer erro ou fraude, e sem qualquer anormalidade e em plena concordância com as documentações exibidas e existentes nos arquivos sociais, pelo que terminados os trabalhos de fiscalização são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas, Belém-Pa. 04.05.73. Quatro de maio de hum mil novecentos e setenta e três. (aa) Emir Buner, Moysés Nakle, Alvaro Lopes, após a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o mesmo foi posto em votação, tendo sido totalmente aprovado por unanimidade pelos senhores acionistas. O Senhor Presidente franqueou a palavra mais uma vez aos acionistas, e como ninguém quis fazer uso dela o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, determinando a mim, secretário, que lavrasse a presente Ata que depois de lida, conferida e aprovada vai por mim e por todos os presentes assinada. Belém-Pa. 05 de maio de 1973. aa) Eurico Mattos, Dir. Presidente; Felício Ferraz de Mello, Secretário; Pedro Tunes, Dir. Superintendente, Valderbal Bafi, Pedro Marin Berbel, Hildebrando Pizeta, Valderbal Bafi — PP. Waldemar Baffi, Valderbal Bafi — PP. Thomaz A. L. D'Aquino, Valderbal Bafi — PP. Eurico Gonçalves Caetano. Certificamos e damos fé que a presente é cópia fiel da Ata de igual teor transcrita do Livro Próprio.

Belém-PA. 05 de maio de 1973.

(aa) EURICO MATTOS — Diretor Presidente  
 PEDRO TUNES — Dir. Superintendente  
 FELÍCIO FERRAZ DE MELLO — Secretário.  
**ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL**  
 Dec. Lei 9295, de 27.05.46  
 Resoluções do C. F. Cont. 101 e 107/58  
**JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA**  
 Contador — CRC Pa. 9341  
 Atuário — MTPS N. 01  
 C.P.F. 000854992

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 (JUCEPA) — Autarquia Estadual  
 Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:  
 Emolumentos ..... Cr\$ 10,00  
 Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. Cr\$ 5,00  
 Cr\$ 15,00

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A**  
 Agência Centro  
 Belém, 12.07.1973.  
**RECEBEMOS OS VALORES ACIMA —**  
 (Assinatura do Caixa)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 (JUCEPA)

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 12 de 07 de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 19 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 4922-23 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1506/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de julho de 1973.

(a) ALFREDO FERREIRA COELHO,  
 Secretário Geral da "JUCEPA"  
 (a) JOSÉ VIEIRA GONÇALVES,  
 Vice-presidente em exercício  
 (Ext. — Reg. n. 2843 — Dia 26.7.73)

**F A N O R T E**  
**FAZENDAS DE CRIAÇÃO**  
**NORTE DE MATO GROSSO**  
**S.A.**

C.G.C. Nº 04.935.581/001  
 Assembléia Geral  
 Extraordinária

**C o n v o c a ç ã o**

Ficam os Senhores Acionistas da Sociedade FANORTE — "Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A." convocados para participarem da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25 de agosto de 1973, às 9,00 horas, na sede social, sita à Rua XV de Novembro número 226 — 14º andar — conjunto 1.401 — nesta cidade de Belém, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Elevação do Capital Autorizado, a Subscriver, integralizáveis com recursos próprios;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 12 de julho de 1973.

ANTONIO LUIZARI  
 Dir. Pres. C.P.F. ...  
 147337148  
 (Ext. Reg. n. 2828 —  
 Dias — 24, 25 e .....  
 26.7.73)

**"CAPSS" — CIA. AGRO**  
**PECUÁRIA SÃO SALOMÃO**  
 C.G.C. 04.970.265/001  
 Assembléia Geral  
 Extraordinária  
**1a. Convocação**

Ficam convocados, os srs. acionistas da CAPSS — Cia. Agro Pecuária São Salomão — para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de julho de 1973 às 10:00 horas, na sede social à rua XV de Novembro, n. 226 — conjunto 1.004 — em Belém-Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social autorizado;
  - O que ocorrer.
- Belém, 16 de julho de 1973.  
 Carlos Meinberg Filho  
 Diretor-Financeiro  
 (Ext. — Reg. n. 2.840 —  
 Dias 24, 25 e 26/07/1973)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 (SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Raimundo Braga Sampaio, Oswaldo Evandro Carneiro Martins, no Quadro de Advogados em caráter Suplementar Euni de Souza Prates e no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito Romulo Fontenelle Morbach, Deanne Cruz, Hélio de Souza Morais, Manuel Figueiredo Neto João Araújo Chaves.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 24 de julho de 1973.  
 a) OSWALDO NASSER TUMA — 1o. Secretário.  
 (T. n. 19917 — Reg. n. 2867 — Dias: 26, 27 e 28.7.73)

**COMPANHIA DE GAS DO PARÁ — PARAGÁS**

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social desta Companhia, à Rua Santo Antônio, 191/209, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.40, concernentes ao exercício social encerrado em 30.04.73.  
 Belém, 24 de julho de 1973.

**A DIRETORIA.**

(Ext. — Reg. n. 2861. — Dias 26, 27, 28.7.73)

**AMAZONTUR — AMAZONIA TURISMO S.A.**

EMBRATUR REG. N. 5/PA/67  
 CGC/MF. N. 04923470/001

Assembléia Geral Extraordinária  
 Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a realizar-se na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 762, loja "A", nesta cidade de Belém (PA), às 15:00 horas do dia 8 do mês de agosto do ano em curso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:



1. apreciação do pedido de renúncia de diretores e eleição de ocupantes para os cargos vagos da Diretoria;
  2. O que ocorrer.
- Belém (PA), 24 de julho de 1973.

ALEXANDRINO G. MOREIRA  
ARMANDO R. CARNEIRO  
Diretores

(Ext. — Reg. n. 2862. — Dias 26, 27, 28.7.73)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Térmo de Contrato de locação de imóvel situado à Rua Padre Prudêncio, número 220, na cidade de Belém, para utilização da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura, na forma abaixo:

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, na Sede da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Estado do Pará, presentes os senhores Antonio Pessoa Nunes, Médico Veterinário 20-A, Diretor Estadual Substituto do Ministério da Agricultura, com Delegação de Competência constante da Portaria Ministerial n. 247, de 26.04.1967 — D.O. de 03 de maio de 1967, neste ato representando o Ministério da Agricultura, daqui por diante denominado LOCATÁRIO e Carlos Zoghbi Advogado, C.P.F. n. 000198362 — estabelecido à Travessa Campos Sales n. 63 — Conjunto 503, proprietário do imóvel situado à Cidade de Belém, Estado do Pará, daqui por diante denominado LOCADOR, perante as testemunhas instrumentárias resolveram celebrar o presente Contrato de Locação cujo modelo foi aprovado pelo Ministério da Agricultura, Portaria n. 306, de 10 de agosto de 1970, dispensada a licitação nos termos do art. 126 — 2.º — letra "g" do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, regendo-se o contrato pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA Do Objeto de Locação

O objeto da presente locação é o prédio de 4 pavimentos, denominado Edifício "Luiz Carlos", situado à Rua Padre Prudêncio n. 220, entre as ruas Manoel Barata e Ó de Almeida, e um terreno sem edificação, à Rua Ó de Almeida n. 211, com 11,15 por 27,50 metros, ambos em Belém, Capital do Estado do Pará, de propriedade do LOCADOR, que entrega ao LOCATÁRIO em perfeito estado de conservação e asseio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, judicial ou extra-judicial, para nele ser instalada a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura.

#### CLAUSULA SEGUNDA Do Prazo de Locação

O prazo de Locação é de três (3) anos, iniciando-se sua contagem a partir da assinatura deste, data esta que fixará também o prazo para cumprimento das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

#### CLAUSULA TERCEIRA Da Renovação Legal

Findo o prazo contratual, e se não ocorrer a hipótese de rescisão ou denúncia, fica o contrato automaticamente prorrogado por igual período, com a ratificação de todas as suas cláusulas. O mesmo princípio será aplicado na expiração dos prazos futuros, evitando-se desarte, a descontinuidade da locação.

#### CLAUSULA QUARTA Das Novas Estipulações

O presente contrato poderá em qualquer época ser aditado através de instrumento autônomo, sendo lícita a inclusão de outras cláusulas e a estipulação de novas condições.

#### CLAUSULA QUINTA

##### Do valor locativo

O valor mensal locativo é de igual a 52 salários mínimos regionais, correspondente atualmente a Cr\$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), mensais, que será reajustado na mesma proporção, toda vez que houver alteração do salário mínimo e que deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação dos respectivos recibos e comprovantes.

#### CLAUSULA SEXTA

##### Das Taxas, Impostos e outros Encargos

Além do Aluguel mensal o LOCATÁRIO, pagará, ainda, todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre os referidos imóveis, enumerados na cláusula 1ª. (primeira).

#### CLAUSULA SÉTIMA Do Uso e Conservação

Obriga-se o LOCATÁRIO a manter o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e a só utilizá-lo exclusivamente, para nele ser instalada a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura e a restituí-lo finda ou rescindida a locação, tal qual recebeu, obrigando-se outrossim, a fazer por sua conta todos os consertos e reparos que o imóvel venha a carecer, interna ou externamente, a repor, no caso de quebra ou extravio, os aparelhos, ferragens e acessórios, por outros de igual fabricação ou similares, a realizar as modificações ou adaptações necessárias a utilização da Repartição ocupante e, finalmente, a obedecer à Convenção do Condomínio e as posturas municipais.

#### CLAUSULA OITAVA Das Obrigações do Locador

Ocorrendo a hipótese de alienação do imóvel, locado, durante a vigência deste Contrato, obriga-se o LOCADOR a consignar, expressamente, na escritura de alienação, a existência do presente contrato, para que o futuro adquirente o respeite, devendo registrar este documento no Registro Geral de Imóveis para os fins e efeitos previstos no Código Civil e Decreto-Lei n. 4, de 7 de fevereiro de 1966, bem como autorizar obras e reparos necessários à perfeita solidez do imóvel ora locado. Obriga-se ainda a recolher anualmente ao B.N.H., a percentagem legal sobre o valor locativo anual.



As despesas previstas no presente contrato, a contar no presente exercício, à conta da Lei n. 5.847, de dezembro de 1972, do Art. 2º do Anexo I do Decreto Executivo nº 3.000, do Ministério da Cultura, do Estado do Pará — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio.

As despesas previstas no presente contrato, a contar no presente exercício, à conta da Lei n. 5.847, de dezembro de 1972, do Art. 2º do Anexo I do Decreto Executivo nº 3.000, do Ministério da Cultura, do Estado do Pará — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio.

As despesas previstas no presente contrato, a contar no presente exercício, à conta da Lei n. 5.847, de dezembro de 1972, do Art. 2º do Anexo I do Decreto Executivo nº 3.000, do Ministério da Cultura, do Estado do Pará — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio.

As despesas previstas no presente contrato, a contar no presente exercício, à conta da Lei n. 5.847, de dezembro de 1972, do Art. 2º do Anexo I do Decreto Executivo nº 3.000, do Ministério da Cultura, do Estado do Pará — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio.

As despesas previstas no presente contrato, a contar no presente exercício, à conta da Lei n. 5.847, de dezembro de 1972, do Art. 2º do Anexo I do Decreto Executivo nº 3.000, do Ministério da Cultura, do Estado do Pará — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio.

As despesas previstas no presente contrato, a contar no presente exercício, à conta da Lei n. 5.847, de dezembro de 1972, do Art. 2º do Anexo I do Decreto Executivo nº 3.000, do Ministério da Cultura, do Estado do Pará — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio.

As despesas previstas no presente contrato, a contar no presente exercício, à conta da Lei n. 5.847, de dezembro de 1972, do Art. 2º do Anexo I do Decreto Executivo nº 3.000, do Ministério da Cultura, do Estado do Pará — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio.

As despesas previstas no presente contrato, a contar no presente exercício, à conta da Lei n. 5.847, de dezembro de 1972, do Art. 2º do Anexo I do Decreto Executivo nº 3.000, do Ministério da Cultura, do Estado do Pará — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio.

As despesas previstas no presente contrato, a contar no presente exercício, à conta da Lei n. 5.847, de dezembro de 1972, do Art. 2º do Anexo I do Decreto Executivo nº 3.000, do Ministério da Cultura, do Estado do Pará — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio.

As despesas previstas no presente contrato, a contar no presente exercício, à conta da Lei n. 5.847, de dezembro de 1972, do Art. 2º do Anexo I do Decreto Executivo nº 3.000, do Ministério da Cultura, do Estado do Pará — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio.

As despesas previstas no presente contrato, a contar no presente exercício, à conta da Lei n. 5.847, de dezembro de 1972, do Art. 2º do Anexo I do Decreto Executivo nº 3.000, do Ministério da Cultura, do Estado do Pará — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio.

As despesas previstas no presente contrato, a contar no presente exercício, à conta da Lei n. 5.847, de dezembro de 1972, do Art. 2º do Anexo I do Decreto Executivo nº 3.000, do Ministério da Cultura, do Estado do Pará — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio.

As despesas previstas no presente contrato, a contar no presente exercício, à conta da Lei n. 5.847, de dezembro de 1972, do Art. 2º do Anexo I do Decreto Executivo nº 3.000, do Ministério da Cultura, do Estado do Pará — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio.

As despesas previstas no presente contrato, a contar no presente exercício, à conta da Lei n. 5.847, de dezembro de 1972, do Art. 2º do Anexo I do Decreto Executivo nº 3.000, do Ministério da Cultura, do Estado do Pará — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio.

CONSIDERANDO a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseada em dados fornecidos pela Contadoria, considerando a necessidade de complementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para dar suporte aos pagamentos inerentes às despesas do exercício em curso, considerando a necessidade de complementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para dar suporte aos pagamentos inerentes às despesas do exercício em curso, considerando a necessidade de complementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para dar suporte aos pagamentos inerentes às despesas do exercício em curso.

PORTARIA N. 88 - DE 19 DE JULHO DE 1973  
O Superintendente de Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 7.102, de 24 de junho de 1970 e, considerando a necessidade de complementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para dar suporte aos pagamentos inerentes às despesas do exercício em curso, considerando a necessidade de complementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para dar suporte aos pagamentos inerentes às despesas do exercício em curso, considerando a necessidade de complementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para dar suporte aos pagamentos inerentes às despesas do exercício em curso.

UNIDADE : SUPERINTENDÊNCIA  
PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SUBPROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIGADOS COM O FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA  
NATUREZA DA DESPESA  
3.0.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO PESSOAL  
3.1.1.0.0 Despesas Pessoais  
3.1.1.1.0 Despesas Pessoais Civis  
01.01 Vencimentos

ORGÃO : IPASEP  
UNIDADE : SUPERINTENDÊNCIA  
PROGRAMA : ENCARGOS GERAIS  
SUBPROGRAMA : RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
ATIVIDADE : ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 91 DO DECRETO FEDERAL N. 900, DE 15 DE JULHO DE 1969  
NATUREZA DA DESPESA  
3.0.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.0.0 Despesas Pessoais  
3.1.1.1.0 Despesas Pessoais Civis  
01.01 Vencimentos

A presente Portaria entra em vigor a partir da data e deverá ser publicada no "Diário Oficial do Estado".  
OSWALDO SABINO DE FREITAS  
Superintendente

CLAUSULA NONA... TOMADA DE PREÇOS...  
CLAUSULA DÉCIMA...  
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA...  
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA...  
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA...

CONSIDERANDO a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseada em dados fornecidos pela Contadoria, considerando a necessidade de complementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para dar suporte aos pagamentos inerentes às despesas do exercício em curso, considerando a necessidade de complementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para dar suporte aos pagamentos inerentes às despesas do exercício em curso, considerando a necessidade de complementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para dar suporte aos pagamentos inerentes às despesas do exercício em curso.



considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 31 de maio de 1973,

**RESOLVE:**  
Art. 1º — Conceder o pecúlio no valor de..... Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor da Sra. Maria Neide Nascimento Silva, beneficiária inscrita por sua mãe a ex-segurada Elvira Lucia do Nascimento, falecida no dia 17 de janeiro de 1973.

Art. 2º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente do Instituto a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do

pecúlio acima citado.

Art. 3º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 17 de janeiro de 1973, data do falecimento da ex-segurada, de conformidade com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID  
Presidente do Conselho Previdenciário

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Conselheiro Relator

(Ext. — Reg. n. 2835 — Dia 26.7.1973)

a TOMADA DE PREÇOS n. 02/73, a ser realizada no dia 7 de agosto de 1973, às 11 horas, para efetuar os seguintes serviços:

- 1 — Colocação das luminárias no "hall" do EDIFÍCIO SEDE;
- 2 — Colocação de letreiro à GAS NEON;
- 3 — Recuperação do Relógio principal e dos três relógios secundários;
- 6 — Reparos na instalação hidráulica do Edifício Sede;
- 7 — Adaptação para INSTALAÇÃO DE MÚSICA AMBIENTE;
- 8 — Adaptação de paredes divisórias removíveis de marca SUDESTE nos halls do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º pavimentos;  
Construção de paredes divisórias removíveis, de marca SUDESTE em várias dependências do Edifício Sede;  
Ampliação do 2.º pavimento — Gabinete do Gop;
- 9 — Revestimento do piso em PAVIFLEX de várias dependências do Edifício Sede;  
Adaptação de uma sala para a PORTARIA;  
Colocação do piso em PAVIFLEX da Gerência de Serviços Gerais.  
Revestimento em FÓRMICA dos dois elevadores sociais.
- 10 — Ampliação do Setor de Caixas Postais.  
Reparos gerais no piso do pátio da garagem do Edifício Sede.

O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, PLANTAS ESPECIFICAÇÕES e quaisquer informações poderão ser obtidas na Seção de Material, no 3.º andar do Edifício Sede da Diretoria Regional do Pará, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498.

Belém, 19 de julho de 1973.

a) Carmela Manfredi Barroso  
Presidente da Comissão de Licitações  
(Ext. — Reg. n. 2851 — Dias 25 e 26.7.73)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA  
OITAVA REGIÃO MILITAR

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA — ALIENAÇÃO  
N. 01/73—CL—ERS/3

O Chefe do Estabelecimento Regional de Subsistência da Oitava Região Militar, torna público para conhecimento de quem interessar que serão recebidas pela Comissão de Licitações do citado Estabelecimento, as 10:00 horas do dia 31 de julho de 1973, na sede deste Estabelecimento, situado à Praça Frei Caetano Brandão n. 216 (Largo da Sé), nesta Capital, propostas para vendas do material usado, que se propõe alienar, abaixo especificados: (material de Supermercado).

- (um) 1 display tipo crivo em madeira de lei envernizada, desmontável montada em 4 pés de ferro pintado, medindo 0,95m de altura, com 2 (duas) seções de ..... 1,625m x 0,820m a inferior, e 0,425 x 0,620m a superior;
- (um) 1 conjunto de costura composto de transferidor simples para sacos de 1 a 7,5 kg. com cabeçote de costura marca Otitec e dois motores marca Arno ns. 4.044/240 e 4.044.264, 0,33 HP, 1.430 RPM, 50/60 ciclos, 220/380 volts, 1,45 ampères, tipo AT—48—A, o primeiro motor;

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

— EDITAL —

Por estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos, convido o servidor ALDO DE JESUS LIMA, Chapista, funcionário lotado nesta Repartição, a reassumir o exercício de sua função, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de dispensa de acordo com o Art. 186 Item II, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Seção do Pessoal, 22 de junho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Diretor de Administração

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. — Dias 23, 26, 27, 28, 29, 30.06. e 3, 4, 5; 6; 7; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 18; 19; 20; 21; 24, 25, 26, 27, 28, 31.07 e 1, 2, e 3.08.1973)

Ministério das Comunicações

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/73

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ, chama a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS n.º 03/73, a ser realizada no dia 7 de agosto de 1973, às 12 horas, para construção dos prédios destinados às Agências de PARAGOMINAS e ALENQUER no Estado do Pará e GUARÁI no Estado de Goiás.

O EDITAL da TOMADA DE PREÇOS, plantas, especificações e quaisquer informações poderão ser obtidas com a COMISSÃO DE LICITAÇÕES na Sede da Diretoria Regional do Pará, à Avenida Presidente Vargas, n. 498, 3.º andar, sala da Seção de Material.

Belém, 19 de julho de 1973.

d) Carmela Manfredi Barroso

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. — Reg. n. 2852 — Dias 25, e 26.7.73)

TOMADA DE PREÇOS N. 02/73

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ, chama a atenção dos interessados para



- (um) 1 conjunto para ensaque automático de cereais, compreendendo uma balança BSOS sem dosador com moega para aproximadamente 350 cm<sup>3</sup> de produto;
- (um) 1 elevador de canecas, tipo EB-1, de correias, com um motor marca Búfalo n. 408.185, modelo Gals, 0,75 HP, 1.800 RPM, 50/60 ciclos, 220/380/440 volts, ..... 2,3—1,33—1,5—2,7—1,56—1,25 amperes com aproximadamente três metros entre bocas.
- (um) 1 depósito de madeira tipo funil para o conjunto de ensaque de cereais marca Bates, medindo ..... 0,76m x 0,53m de altura;
- (um) 1 conjunto para ensaque automático de cereais compreendendo balança BSOS com dosador e moega para aproximadamente 350 cm de produto;
- (um) 1 elevador de canecas, tipo EB-1, de correias inclusive um motor marca Búfalo, modelo Gals, trifásico, n. 408.163, 0,75 HP, 1430/1720 RPM, 50/60 ciclos, 220/240 volts 2,3—1,33—1,15—2,7—1,56—1,36;
- (um) 1 vibrador elétrico-magnético BATES com os seguintes acessórios: 6 (seis) agulhas para cabeçote Otimec 1 (uma) lançadeira para cabeçote Otimec e 2 (duas) correias em V, sendo 1 (uma) para o cabeçote e outra para a esteira;

Vencerá a Firma que apresentar melhor oferta:  
Somente serão aceitas propostas para pagamento a vista;

O material poderá ser visto todos os dias na sede do próprio Estabelecimento, das 10:00 às 12:00 horas, assim como todas as informações que lhes forem necessárias, serão prestadas pela Chefia do ERS/8;

Os interessados deverão dar entrada com suas propostas até às 10 horas do dia 31 de julho de 1973, data em que realizar-se-á a abertura e julgamento das propostas recebidas, na Comissão de Licitações do ERS/8, composta por 3 (três) Oficiais;

As propostas deverão ser enviadas para o Presidente da Comissão de Licitações deste Estabelecimento, datilografada em 3 (três) vias, devidamente assinadas não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem quaisquer alterações após esta, a título de "em tempo", em envelopes fechados, lacrados e rubricados no fecho pelo proponente, devendo conter na parte externa as indicações referentes a licitação, data e hora da abertura, nome da Firma, bem como a espécie dos artigos a que se refere a proposta;

Esta licitação poderá ser anulada, caso as propostas apresentadas não satisfaçam os interesses da ERS/8.

ERS/8, em Belém-Pa., 16 de julho de 1973  
Fabiano Antônio Alexandre de Hese  
Cap Sec da Com de Licitações do ES

V I S T O:

Aristarcho de Barros Lováglio  
Ten Cel Pres da Com de Lic.

(Ext. Reg. n. 2801 — Dias — 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31.7.73)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
OITAVA REGIÃO MILITAR  
ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
N. 02/73—CL—ERS/8

O Chefe do Estabelecimento Regional de Subsistência da Oitava Região Militar, torna público para conhecimento de quem interessar que serão recebidas pela Comissão de

## IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos às Prefeituras dos Municípios paraenses, mediante preço especial.

Licitações do citado Estabelecimento, até às 10:00 horas do dia 31 de julho de 1973, na sede deste Estabelecimento, situado à Praça Frei Caetano Brandão n. 216 (Largo da Sé), nesta Capital, propostas para vendas do material de Padaria e da Fábrica de massas alimentícias. Referido material será vendido como sucata.

Vencerá a Firma que apresentar melhor oferta;  
Somente serão aceitas propostas para pagamento a vista;

O material poderá ser visto todos os dias na sede do próprio Estabelecimento, das 10:00 às 12:00 horas, assim como todas as informações que lhes forem necessárias, serão prestadas pela Chefia do ERS/8;

Os interessados deverão dar entrada com suas propostas até às 10:00 horas do dia 31 de julho de 1973, data em que se realizará a abertura e julgamento das propostas recebidas, na Comissão de Licitações do ERS/8, composta por 3 (três) Oficiais;

As propostas deverão ser enviadas para o Presidente da Comissão de Licitações deste Estabelecimento, datilografadas em 3 (três) vias devidamente assinadas não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem quaisquer alterações após esta, a título de "em tempo", em envelopes fechados, lacrados e rubricados no fecho pelo proponente, devendo conter na parte externa as indicações referentes à licitação, data e hora da abertura, nome da Firma, bem como a espécie dos artigos a que se refere a proposta;

Esta licitação poderá ser anulada, caso as propostas apresentadas não satisfaçam os interesses do ERS/8.

ERS/8, em Belém-Pa., 16 de julho de 1973  
Fabiano Antônio Alexandre de Hese  
Cap Sec da Com de Licitações do ERS/8

V I S T O:

Aristarcho de Barros Lováglio  
Ten Cel Pres da Com de Lic.

(Ext. Reg. n. 2802 — Dias 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31.7.73)

Coletânea de Decretos-Leis, contendo a Lei Orgânica dos Municípios.

Preço especial para as Prefeituras dos Municípios do Pará.

A venda no Arquivo da Imprensa Oficial.



# Diário da Justiça

30 — ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 1973

## Formações de Pretérituras dos

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: **DESIGNADO MONTEIRO LOPES**  
Secretário: **DR. LUIS FARIA**

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Luiz Coutinho, filho de Bezerra e Marly Mendonça de La Rocque, ele, filho de Guilherme de Figueiredo Bezerra e de Maria Antônia Bezerra, ela, filha de Jorge Albuquerque de La Rocque, solteiro. Os. Francisco Pereira Costa, Maria das Graças dos Santos Pombal, ele, filho de Benedita Pereira Silva, filha de Raimundo da Silva e de Odete dos Santos Pombo, solteiros. Miguel Ferreira Leite, Edna Santana, filha de Miguel Oliveira, filho de Dalila Ferreira Leite, ela, filha de José Paulino de Líba.

mar. Maria de Bollema, solteira. Paulo, solteiro. Collo de Oliveira Gerhardt, filho de Nazare Ferreira, ele, filho de Alcides da Silva e de Gerhardt e Benedita Oliveira, ela, filha de Paulo Gerhardt, ela, filha de Paulo Ferreira dos Santos e Ana de Alay, solteiros. Camille, filho de Raimundo de Souza, ele, filho de Benedita, ele, filho de Raimundo dos Santos e de Roseval, ela, filha de Francisco de Venerando, filho de Raimundo de Souza e de Roseval, solteiros. Roseval Lopes de Azevedo e Nazarena, filha de Souza e de Azevedo, ela, filha de Marcelino, filho de Azevedo e Aurea Lopes Azevedo, ela, filha de Nazare Ferreira.

Lucymar Costa de Souza, solteira. filha de Alberto Pereira de Almeida e de Eleni. Eunicio Arvaro, filho de Eunicio Arvaro e de Castano de Souza. Ana Lucia Brito Trindade, ela, filha de Benedita Pena de Seixas Lourinho, ela, filha de Raimundo Rodrigues dos Santos e de Rosalia de Fátima Barreto da Trindade, ela, filha de Raimundo Nascimento dos Santos e de Clara Rodrigues dos Santos, ela, filha de José Amador de Trindade, ela, filha de Francisco Maria Thereza Barreto da Trindade, ela, filha de Souza e de Adelaide, ela, filha de Alvaro Mattos, ele, filho de Lima de Souza e de Joaquim

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

PORTARIA Nº 00153 DE 04 DE JULHO DE 1973. O Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Elpidio Vieira Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc. Resolve designar a funcionária Deina Araújo Barros, Auxiliar Judiciário, J-6, lotada e em exercício nesta 1ª. Junta, para substituir a Chefe de Secretaria Irene Albu de Oliveira e Silva, no período de 4 de julho a 2 de agosto de 1973, por motivo de férias. Dê-se ciência. Cumpra-se e publique-se. ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª. J.C.J.-Belém. — Reg. n. 2385 — Dia 17.1973.

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS. Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª. Junta de

Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Neves, apresenta Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de agosto de 1973, as 14.000 horas, no sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I n.º 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por João Rocha da Cruz, contra F. L. de Souza & Cia., processo n.º 3a. J.C.J. 461/72 e que são os seguintes: 2 (dois) cascos de alvarenga, todos em ferro grosso, perfeito por cima com furos pelo fundo, avaliados em Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) cada. 1 (um) casco de lancha de madeira, nominada "Ceci", avaliado em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o licitante de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conheci-

mento dos interessados, a quantia de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) será publicada no "Diário da Justiça" e afixada no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de julho de 1973. Eu, Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, substituto, Presidindo a 3ª. J.C.J. de Belém. (G. — Reg. n. 2393 — Dia 26.7.1973)

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO. A Dra. Maria Adelaide Sento-Sé Gravata, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, faz saber que, pelo presente Edital, cita-se a firma Congel — Construções Gerais Ltda., com endereço em lugar deserto e não habido a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução de

Caso não pague nem garantia, a execução de quantia reclamada fica desde já considerada cumprida, sendo a quantia reclamada em tantos bens quantos bastarem para o atendimento da dívida. A quantia reclamada é de Cr\$ 1.000,00 (um mil reais). Eu, Evarinta de La Rocque Coelho, Oficial Judiciária, PJ-5, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, chefe da Secretaria, substituí. (2) MARIA ADELAIDE SENTO-SÉ, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 4ª. J.C.J. de Belém. O Chefe do Estabelecimento de Belém, no dia 17.1973.

RAIMUNDO DAS NEVES, Juiz do Trabalho, substituto, Presidindo a 3ª. J.C.J. de Belém. (G. — Reg. n. 2393 — Dia 26.7.1973)

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO. A Dra. Maria Adelaide Sento-Sé Gravata, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, faz saber que, pelo presente Edital, cita-se a firma Congel — Construções Gerais Ltda., com endereço em lugar deserto e não habido a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução de



5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias Pelo presente Edital, fica notificado João Guilherme Lopes, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo número 5a. JCJ-555/72, em que é reclamado o Condomínio do Edifício D. Bertina, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber a importância de Cr\$ 45,59 (quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos), a que fez jus por acordo homologado no referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de julho de 1973. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12-A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi. — (a) REINALDO TEIXEIRA FERNANDES — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém. (G. — Reg. n. 2381 — Dia 26.7.1973)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de agosto de 1973, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por José Raimundo Maria C. da Silva, contra Vição Unidos Brasil Portugal (Proc. 5a JCJ-792/71) bens esses encontrados no depósito do TRT da 8a. Região e que são os seguintes:

“Um automóvel marca “Chevrolet Belair”, ano de 1958, chapa AB-3886-1972, n. do motor F 1118-A, cor vermelha e branca, fora de

funcionamento, estufamento em péssimo estado, pneus sem condições, carroceria também em péssimo estado, avaliado em hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00)”.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de julho de 1973. Eu, Jaime dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi. — (a) REINALDO TEIXEIRA FERNANDES, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém. (G. — Reg. n. 2383 — Dia 26.7.1973)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Mario da Costa Maia, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo de reclamação número 5a. JCJ-693/73 em que é reclamada Empreendimentos Gerais do Pará S/A, para comparecer na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de depositar a importância de Cr\$ 49,36 (quarenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente às custas do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de julho de 1973. Eu Milton Alencar Vieira, Aux. Administração, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi. — Visto (a) REINALDO TEIXEIRA FERNANDES, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém. (G. — Reg. n. 2382 — Dia 26.7.1973)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIAO

EDITAL N. 15/73

Pelo presente Edital, notifico Raimundo Gonçalves de Almeida e José Inácio de Melo, residentes em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 30 de julho vindouro para julgamento do Processo TRT-RO 199/73, em que são partes Campanha de Erradicação da Malária e Gebúlio Piedade da Silva, Raimundo Gonçalves de Almeida e José Inácio de Melo, em audiên-

cia que terá início a partir das 14 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário.

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de julho de 1973. — (a) MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA, Diretora do Serviço Judiciário, Substituta. (G. — Reg. n. 2384 — Dia 26.7.1973)

\* ATO N. 269 — DE 17 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 13 de julho do corrente ano e o que consta do Processo TRT P-347/73, Concurso C-65,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Maria da Graça Cruz Freire, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Administração, nível 8-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da promoção, por antiguidade, de Mário Roberto Rayol Fagundes, e com lotação na 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região.

\* Reproduzido por ter saído com incorreção no “D. O” N. 22.573, de 20.07.73.

(G. Reg. — n. 2400)

RESOLUÇÃO N. 792/73

Processo TRT P-416/73 O Exmo. Sr. Dr. Haroldo da Gama Alves, Juiz Presidente da JCJ de Santarém, requer gratificação adicional por tempo de serviço.

Concedem-se cinco por cento de aumento sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, a magistrado da Justiça do Trabalho que completou o primeiro quinquênio.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Haroldo da Gama Alves, Juiz Presidente da JCJ de Santarém, requereu, conforme Processo TRT P-416/73, gratificação adicional devida a primeiro quinquênio;

Considerando que conforme parecer do Serviço Administrativo da Secretaria deste Tribunal, o eminente Juiz completou a 22 de abril do ano corrente de 1973, os 1825 necessários ao primeiro quinquênio, na forma do art. 10 da lei 4345/64;

Considerando que, de acordo com o art. 20. da Lei 4439/64, a base da gratificação adicional prevista no artigo 145, item XI, da lei 1711/52 é, para magistrados de cinco por cento por quinquênio, até o máximo de sete;

RESOLVE:

Unanimemente:

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Haroldo da Gama Alves, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, o aumento de cinco por cento (5%) sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo

de serviço, a partir de 23 de abril do ano em curso, dia imediato ao em que o ilustre Juiz completou o primeiro quinquênio de efetivo exercício.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 9 de maio de 1973.

Orlando Teixeira da Costa — Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva — Juiz Vice-Presidente

Raul Sento-Sé. Gravata — Juiz Togado

Edgard Olyntho Contente — Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira — Juiz Convocada

Expedito Lobato Fernandez — Juiz Classista

Francisco da Costa Lobato — Juiz Classista

RESOLUÇÃO N. 793/73

Processo TRT P-378/73 O Exmo. Sr. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho Substituto, requer averbação de tempo de serviço, para os fins de direito.

Tempo de serviço prestado ao Governo do Estado, sob a égide da CLT, é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Tempo de serviço estadual, em comissão, é computável para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Exmo. Sr. Juiz Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto requereu, através do Processo TRT P-378/73, averbação de tempo de serviço, para os fins de direito;



Considerando que, conforme certidões apresentadas, o nobre requerente serviu: ao Governo do Estado, sob o regime da legislação trabalhista, de 7.7.1965 a 27.12.1971, totalizando 1.999 dias (mil novecentos e noventa e nove); e, em comissão, de 10 de agosto de 1972 a 5 de abril de 1973, totalizando 248 (duzentos e quarenta e oito), na soma global de 2.247 (dois mil, duzentos e quarenta e sete);

Considerando que esse tempo é computável para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 102 § 3o. da Constituição do Brasil e art. 80 da Lei n. 1711/52, e que, de conformidade com os arts. 5o e 7o. do Decreto 31.922/52, que regulamentou a concessão da gratificação adicional, são computáveis os 248 (duzentos e quarenta e oito) dias prestados em comissão;

**RESOLVE:**

Unanimemente, mandar averbar nos assentamentos funcionais do Exmo. Senhor Doutor Hermes Afonso Tubinambá Neto, Juiz do Trabalho Substituto, 2.247 dias para efeito de aposentadoria e disponibilidade e deste, para fins de concessão de gratificação adicional, 248 dias.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 9 de maio de 1973.

**Orlando Teixeira da Costa**  
— Juiz Presidente

**José Marques Soares da Silva** — Juiz Vice-Presidente

**Raul Sento-Sé Gravatá** — Juiz Togado

**Edgard Olyntho Contente**  
— Juiz Togado

**Semiramis Arnaud Ferreira**  
— Juíza Convocada

**Expedito Lobato Fernandez**  
— Juiz Classista

**Francisco da Costa Lobato**  
— Juiz Classista

**RESOLUÇÃO N. 794/73**

Processo TRT P—267/73

Maria Ely Chaves Araújo, Chefe da Seção de Acórdãos e Traslados FG-4, do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço, relativo ao quarto quinquênio.

Indefere pedido de aumento de gratificação adicional por tempo de serviço.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que, Maria Ely Chaves Araújo, Chefe da Seção de Acórdãos e Traslados FG-4, requereu aumento de gratificação por tempo de serviço referente ao quarto quinquênio;

Considerando que, a Portaria n. 1/62 de 8 de janeiro de 1962, que mandou computar como de efetivo exercício as faltas ao serviço no período de 16 de julho de 1934 a 2 de setembro de 1961, foi revogada pela portaria n. 29, de 31 de janeiro de 1968, de acordo com parecer da Consultoria Geral da República, e decisões do Egrégio Tribunal de Contas da União, do Egrégio Tribunal Federal de Recursos e do Colendo Supremo Tribunal Federal;

Considerando que consta do Processo TRT P—267/73,

**RESOLVE:**

Unanimemente, indeferir o pedido de aumento de gratificação por tempo de serviço da Chefe da Seção de Acórdãos e Traslados FG-4, Maria Ely Chaves Araújo, por falta de amparo legal.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, em 9 de abril de 1973.

**Orlando Teixeira da Costa**  
— Juiz Presidente

**José Marques Soares da Silva** — Juiz Vice-Presidente

**Raul Sento-Sé Gravatá** — Juiz Togado

**Edgard Olyntho Contente**  
— Juiz Togado

**Semiramis Arnaud Ferreira**  
— Juíza Convocada

**Expedito Lobato Fernandez**  
— Juiz Empregador

**Francisco da Costa Lobato**  
— Juiz Empregado

(G. Reg. n. 1735)

**RESOLUÇÃO N. 795/73**

Processo TRT P—374/73

A Exma. Sra. Dra. Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, requer averbação de tempo de serviço, para os fins de direito.

Tempo de serviço prestado a entidade autárquica da União, é computável para todos os efeitos, satisfeitas as exigências legais.

Concedem-se 10% de aumento sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional, a magistrado que completou o segundo quinquênio de efetivo exercício.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, usando de suas atribuições legais, e

**LEGISLAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO PARÁ**

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial.

Considerando que a Exma. Sra. Dra. Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, requereu, conforme Processo TRT P—374/73, averbação de tempo de serviço e concessão de gratificação adicional;

Considerando que a requerente tomou posse nesta Justiça a 6 de abril do ano em curso, no cargo de Juíza do Trabalho Substituta;

Considerando que a nobre Juíza apresentou certidão passada pelo INPS, referente ao período de 28.6.1962 a 22.09.1972, consignando 3.650 dias de efetivo exercício e 89 de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 97 da lei 1711/52;

Considerando que na forma do § 3o. do art. 102 da Constituição Federal e art. 80 da mencionada lei 1711/52, o tempo mencionado acima, de 3.739 (três mil, setecentos e trinta e nove) dias, é válido para aposentadoria e disponibilidade;

Considerando que, para concessão de gratificação adicional, serão computados apenas os 3.650 dias de efetivo exercício, pelos quais, na forma do art. 10 da lei 4.345/64, lhe são devidos dois quinquênios, fazendo jus, de acordo com o art. 2o. da lei n. 4439/64, à gratificação adicional de 10% sobre os vencimentos, a lhe ser paga na data da petição inicial, con-

forme a Portaria n. 8, de 22.2.65, baixada tendo em vista a Resolução n. 193, de 16.12.64, do TRT;

**RESOLVE:**

Unanimemente, a) Mandar Averbar nos assentamentos funcionais da nobre requerente, 3.739, dias para efeito de aposentadoria e disponibilidade, prestados ao INPS, de 28.6.62 a 22.9.1972; destes, 3.650 dias para fins de concessão de gratificação adicional; b) Conceder à digna Juíza o aumento de 10% sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, a lhe ser pago a partir do protocolo da petição inicial.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 9 de maio de 1973.

**Orlando Teixeira da Costa**  
— Juiz Presidente

**José Marques Soares da Silva** — Juiz Vice-Presidente

**Raul Sento-Sé Gravatá** — Juiz Togado

**Edgard Olyntho Contente**  
— Juiz Togado

**Semiramis Arnaud Ferreira**  
— Juíza Convocada

**Expedito Lobato Fernandez**  
— Juiz Classista

**Francisco da Costa Lobato**  
— Juiz Classista

(G. Reg. n. 1735)

**CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

Opúsculo à venda no arquivo da Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 6,00